



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha nº 1305  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica [assinatura]

**PARECER JURÍDICO**

**CONCLUSIVO**

**Processo/Ano:** 25/2023

**Pregão Eletrônico nº** 15/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços

**Objeto do Processo:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA.

**I – FASE PREPARATÓRIA**

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Eletrônico, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

**II – FASE EXTERNA**

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital nas plataformas eletrônicas. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

**III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

O critério de julgamento menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances virtuais aos presentes licitantes na plataforma. A Presente licitação foi julgada pelo menor preço por item e teve como vencedor 03 (três) empresas: Empresa 01 - DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50). Empresa 02 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47). Empresa 03 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48). As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha nº 1306  
 Proc. nº 25123  
 Rubrica [assinatura]

Julgada as propostas, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio as documentações foram apresentadas conforme as normas edilícias previstas.

Porquanto a isso, as empresas foram julgadas habilitadas sagrando-se vencedora as empresas: Empresa 01: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50), que apresentou o seguinte valor: R\$ 5.046.518,00 (cinco milhões quarenta seis mil quinhentos dezoito reais), empresa 02: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47), que apresentou o seguinte valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos quarenta cinco mil reais), empresa 03: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.054.600,00 (dois milhões cinquenta quatro mil seiscentos reais).

Resultado da licitação juntado aos autos.

#### IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitantes vencedores podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas edilícias, autorizando a Contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 06 de dezembro de 2023.

*Thaynara Nery Costa*  
**Thaynara Nery Costa**  
 CPF 050.500.433-01  
**THAYNARA NERY COSTA** Procuradora Geral do Município  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MA 18.216**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 1107  
Proc. nº 25/23  
Rubrica 9

Portaria Nº 013/2021 GAB

Tufilândia de 04 de janeiro de 2021.

**NOMEIA PROCURADORA GERAL DO  
MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

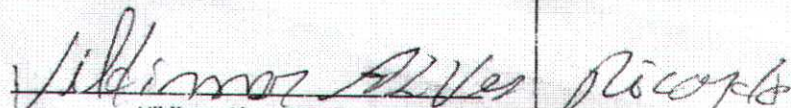
ART. 1º - Fica nomeada como Procuradora Geral do Município de Tufilândia a Senhora **Thaynara Nery Costa**, portadora do RG: 0349575920087 SESP/MA CPF: 050.500.433-01, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.**

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, inc.IXCF/88; Art. 14 inc II Lei Orgânica.Em 04/01/2021.

  
Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 1808  
Proc. nº 25623  
Rubrica 9

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceu a este órgão a Senhora **Thaynara Nery Costa**, portadora do RG: 0349575920087 SESP/MA CPF: 050.500.433-01, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Procuradora Geral do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, inc.IXCF/88; Art. 14 inc II Lei Orgânica.Em 04/01/2021.

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL



Folha nº 1102  
Proc. nº 25123  
Rubrica 9

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Tufilândia - MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado as empresa 01: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50), que apresentou o seguinte valor: R\$ 5.046.518,00 (cinco milhões quarenta seis mil quinhentos dezoito reais), empresa 02: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47), que apresentou o seguinte valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos quarenta cinco mil reais), empresa 03: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.054.600,00 (dois milhões cinquenta quatro mil seiscentos reais).

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referidas empresas, encaminhe-se à Procuradoria do município para análise e elaboração do Parecer Final a respeito do processo.

Tufilândia (MA), 01 de dezembro de 2023.

Erisvaldo Sousa Barbosa  
Pregoeiro

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a52fb8be7d840a8d5dccb6022ae75953

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310734/2023.**

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310734/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social - Sra. Ivon-Carla Rêgo dos Santos, informa a todos que possa interessar que o AVISO publicado na FAMESM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, SÃO LUÍS - MARANHÃO | TERÇA-FEIRA | 14 DE NOVEMBRO DE 2023 | PAGINA Nº 66\* ANO XVII \* Nº 3227 ISSN 2763-860X, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA. **ONDE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.034/2023, LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.034/2023.** As demais informações estão corretas. Ivon-Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: e7c556c98553b4f8d3827412648bb04d

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FUS. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023. **CONTRATADO:** POSTO ARCOIRIS LTDA, Av. Domingos Sertão nº 2007, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, CNPJ Nº 11.333.172/0001-01. **REPRESENTANTE:** Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, portadora do CPF: 278.789.453-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.711,00 (trinta e nove mil setecentos e onze reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ecb08e0743a60d56701797deb124f119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 041/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68, com sede na ROD MA 006, s/n, BAIRRO: FLORIANO, CEP: 65.820-000 na cidade de TASSO FRAGOSO, no estado do MARANHÃO: **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 99.989,79 (noventa e nove**

**mil novecentos oitenta e nove reais e setenta e nove centavos),** acréscimo de 25% do quantitativo original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0013.2-053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Educação Infantil, 12.306.0013.2-054 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ABREU ALVES, CPF nº 036.156.311-61- Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: cc2ce83cef2719f8b9850495ef5445b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023.** O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora as empresa 01: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50), empresa 02: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47), empresa 03: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48), estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 01 de dezembro de 2023. Eriisvaldo Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 7b8d72fe1c3ec0719b2ba4517a63867a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**AVISO DE ADIAMENTO PE - 030/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.** O Município de Viana (MA), através da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados ADIARÁ a abertura da sessão da Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. e 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. NOVA ABERTURA:** dia 06 de dezembro de 2023, as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Os interessados poderão acessar o edital completo no endereço eletrônico LICITANET, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. **Dúvidas e esclarecimentos,** e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). Viana - MA, 04 de novembro de 2023. Nelsonairon Marques Viana - Presidente da CPL de Viana - MA.

Folha n° 1076  
Proc. n° 25623  
Rubrica [assinatura]

# ADEQUAÇÃO DIFERENCIAL



# DIFERENCIAL

## READEQUADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023  
DATA: 29/11/2023 às 10:00hs (Dez horas).

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
**NOME DE FANTASIA:** DIFERENCIAL COMERCIO  
**CNPJ:** 36.762.882/0001-70  
**Endereço:** Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís – MA. CEP: 65.075-660.  
**Telefone:** (98)98415-4749 (98) 99118-7219  
**E-mail:** diferencialcomercio.ma@gmail.com

Folha nº 1079  
Proc. nº 25023  
Rubrica

### PLANILHA DA PROPOSTA READEQUADA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO).

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade	Unitário	UNITARIO EXTENSO	Total	TOTAL EXTENSO
1	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Lumens	Mpr-5007	40,00	R\$ 3.174,00	três mil, cento e setenta e quatro reais	R\$ 126.960,00	cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219





# DIFERENCIAL

5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Consul	42MACT12S5	40	R\$ 3.140,00	três mil, cento e quarenta reais	R\$ 125.600,00	cento e vinte e cinco mil, seiscentos reais
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	TCL	TAC-12CSA1	40	R\$ 4.040,00	quatro mil e quarenta reais	R\$ 161.600,00	cento e sessenta e um mil, seiscentos reais
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 Kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	DRW	SP04	100	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R\$ 62.000,00	sessenta e dois mil reais
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatação a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	ULTRA MÓVEIS	B082Q3PWPD	100	R\$ 835,00	oitocentos e trinta e cinco reais	R\$ 83.500,00	oitenta e três mil, quinhentos reais

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

1078  
25623  
A

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

10	Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	Realplast	Realplast	100	R\$ 635,00	seiscentos e trinta e cinco reais	R\$ 63.500,00	sessenta e três mil, quinhentos reais
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Consul	Consul	CJK40AB	100	R\$ 1.145,00	um mil, cento e quarenta e cinco reais	R\$ 114.500,00	cento e quatorze mil, quinhentos reais
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Consul	Consul	CJK40AB	100	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais	R\$ 87.500,00	oitenta e sete mil, quinhentos reais
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrolítica a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Shop Cadeiras	Shop Cadeiras	Secretária	100	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 19.500,00	dezenove mil, quinhentos reais
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 490 mm x 485 mm (l x p). Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Prizi	Prizi	Escritório	100	R\$ 470,02	quatrocentos e setenta e dois centavos	R\$ 47.002,00	quarenta e sete mil e dois reais e trinta e dois centavos

Folha n° 1029  
oc n° 25/23  
brica

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

18	Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatômicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	Elo	Secretária	100	R\$ 265,78	duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 26.578,00	vinete e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Supreme	0104CZ001	100	R\$ 605,00	seiscentos e cinco reais	R\$ 60.500,00	sessenta mil, quinhentos reais
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Tradicional	Cerâmica Center Art	100	R\$ 275,00	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 27.500,00	vinete e sete mil, quinhentos reais
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	Evitira	Evitira	100	R\$ 776,00	setecentos e setenta e seis reais	R\$ 77.600,00	setenta e sete mil, seiscentos reais
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Rai, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	MetalFour	Fogão cavalete Alta Pressão	100	R\$ 1.195,00	um mil, cento e noventa e cinco reais	R\$ 119.500,00	cento e dezenove mil, quinhentos reais
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas lampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	Bali	100	R\$ 1.495,00	um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	R\$ 149.500,00	cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais

1080  
25623  
9

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tempo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	ATLAS	MÓNACO	100	R\$ 913,00	novacentos e treze reais	R\$ 91.300,00	noventa e um mil, trezentos reais
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação particulada de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	Multilaser	OF004	100	R\$ 665,78	seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 66.578,00	sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Midea	B09F728P23	100	R\$ 2.995,00	dois mil, novecentos e noventa e cinco reais	R\$ 299.500,00	duzentos e noventa e nove mil, quinhentos reais
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximada: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Consul	CVUJ20GBANA	100	R\$ 3.885,00	três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais	R\$ 388.500,00	trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	Spolu	SPL-022ECO	100	R\$ 885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais	R\$ 88.500,00	oitenta e oito mil, quinhentos reais
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tempo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecnomobili	ME4113.0001	100	R\$ 579,00		R\$ 57.900,00	
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas, tempo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Ps da Cadeira	Mesa Retal	100	R\$ 266,00	duzentos e sessenta e seis reais	R\$ 26.600,00	vinte e seis mil, seiscentos reais
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	92.50.454	100	R\$ 322,00	trezentos e vinte e dois reais	R\$ 32.200,00	trinta e dois mil, duzentos reais

1081  
25/23  
A

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Micio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Proc. nº

Rubrica

123  
2523  
A


# DIFERENCIAL

39	<p>Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.</p>	Und	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 355,00	trezentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 142.000,00	cento e quarenta e dois mil reais
40	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0,93m a 1,16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmalgado) com tratamento anticorrosivo.</p>	Und	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais	R\$ 178.000,00	cento e setenta e oito mil reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-660.  
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

41	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,19m a 1,42m. As pontleiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 467,00	quatrocentos e sessenta e sete reais	R\$ 186.800,00	cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais
42	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,33m a 1,59m. As pontleiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 467,00	quatrocentos e sessenta e sete reais	R\$ 186.800,00	cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais

Folha nº 1083  
Proc. nº 25623  
Rubrica

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mircio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.  
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Folha nº 5089  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica X



## DIFERENCIAL

43	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As pontleiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltaado)</p>	Und	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 467,00	quatrocentos e sessenta e sete reais	R\$ 186.800,00	cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais
----	---	-----	------------	------------	-----	------------	--------------------------------------	----------------	--

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 99118/7219



## DIFERENCIAL

44	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,59m a 1,88m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltaado).</p>	Und	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 497,00	quatrocentos e noventa e sete reais	R\$ 198.800,00	cento e noventa e oito mil, oitocentos reais
45	<p>Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltaado).</p>	Und	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 490,50	quatrocentos e noventa e cinco centavos	R\$ 196.200,00	cento e noventa e seis mil, duzentos reais

Folha nº 25/23  
Proc. nº  
Rubrica

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



Folha nº 5080  
 Proc. nº 2523  
 Rubrica 2

# DIFERENCIAL

46	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As pontleiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).	Und	Metal Wood	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 567,50	quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 227.000,00	duzentos e vinte e sete mil reais	
49	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).	Und	Go Office	Go Office	Go Office	200	R\$ 567,00	quinhentos e sessenta e sete reais	R\$ 113.400,00	cento e treze mil, quatrocentos reais	
50	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, pontleiras e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade	Und	Metal Wood	Metal Wood	Metal Wood	400	R\$ 2.567,00	dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais	R\$ 1.026.800,00	um milhão, vinte e seis mil, oitocentos reais	
<b>VALOR TOTAL</b>										R\$ 5.046.518,00	cinco milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, Portador do RG, sob o n.º. 032917352007-6 SSP/MA e CPF n.º 041.096.033-07, com residência na Rua da Mouraria, n.º 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

São Luís/MA, 01 de Dezembro de 2023.

ANTONIO ALVES  
 DOS SANTOS  
 NETO:04109603307-03700  
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307 Data: 2023.12.01 10:40:51

**DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
 Administrador - CPF: 041.096.033-07  
 RG: 032917352007-6 SSP/MA

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N.º 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.  
 E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Folha nº 1027  
 Proc. nº 25023  
 Rubrica 2



# DIFERENCIAL

## COMPOSIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
 REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023  
 DATA: 29/11/2023 às 10:00hs (Dez horas).

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
**NOME DE FANTASIA:** DIFERENCIAL COMERCIO  
**CNPJ:** 36.762.882/0001-70  
**Endereço:** Avenida Jornalista Micio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís – MA. CEP: 65.075-660.  
**Telefone:** (98)98415-4749 (98) 99118-7219  
**E-mail:** diferencialcomercio.ma@gmail.com

### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO).

Item	Descrição	QTD	CUSTO INICIAL (R\$)	IMPOSTOS %	FRETE/LOGISTICA %	CUSTOS FINAL-TRIBUTOS E DESPESAS (R\$)	VALOR UNIT. DA PROPOSTA (R\$)	VALOR DO LUCRO POR ITEM R\$	MARGEM DE LUCRO PROPOSTO %
1	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (R.J-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	40,00	R\$ 2.764,66	8,50%	2%	3.111,91	R\$ 3.174,00	R\$ 3.111,89	R\$ 62,09

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Micio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Proc. n°

2523

Rubrica

A

# DIFERENCIAL

7	<p>Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).</p>	100	R\$ 159,17	8,50%	2%	179,16	R\$ 620,00	R\$ 179,14	R\$ 440,84
9	<p>Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).</p>	100	R\$ 385,33	8,50%	2%	433,73	R\$ 835,00	R\$ 401,27	48,06%
11	<p>Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.</p>	100	R\$ 510,30	8,50%	2%	574,39	R\$ 1.145,00	R\$ 570,61	49,83%
12	<p>Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.</p>	100	R\$ 510,30	8,50%	2%	574,39	R\$ 875,00	R\$ 300,61	34,36%

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Micio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrolítica a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	100	R\$ 171,00	8,50%	2%	192,48	R\$ 195,00	R\$ 2,52	1,29%
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	100	R\$ 258,00	8,50%	2%	290,40	R\$ 470,02	R\$ 179,62	38,21%
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	100	R\$ 174,75	8,50%	2%	196,70	R\$ 265,78	R\$ 69,08	25,99%
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "X". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e tripas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	100	R\$ 229,50	8,50%	2%	258,33	R\$ 605,00	R\$ 346,67	57,30%
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m <sup>2</sup> ) 10 folhas, tipo de fragmentação particulada de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	100	R\$ 491,88	8,50%	2%	553,66	R\$ 665,78	R\$ 112,12	16,84%

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.  
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Folhas nº 3030  
 Proc. nº 25123  
 Rubrica

## DIFERENCIAL

34	<p>Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).</p>	100	R\$ 220,95	8,50%	2%	248,70	R\$ 579,00	R\$ 330,30	57,05%
40	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As pontleiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1" 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1" 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.</p>	400	R\$ 263,80	8,50%	2%	296,93	R\$ 445,00	R\$ 148,07	33,27%

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Micio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.  
 E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

42	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmalgado).</p>	400	R\$ 367,90	8,50%	2%	414,11	R\$ 467,00	R\$ 52,89	11,33%
43	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmalgado).</p>	400	R\$ 363,85	8,50%	2%	409,55	R\$ 467,00	R\$ 57,45	12,30%

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

1091

25/23

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



# DIFERENCIAL

44	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>	400	R\$ 363,85	8,50%	2%	409,55	R\$ 497,00	R\$ 87,45	17,60%
45	<p>Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>	400	R\$ 363,85	8,50%	2%	409,55	R\$ 490,50	R\$ 80,95	16,50%

Folha nº 3052  
Proc. nº 2523  
Rubrica 9

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luis - MA. CEP: 65.075-660.  
E-mail: diferencialcomercio.mae@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

1093  
25/23  
9

# DIFERENCIAL

46	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	400	R\$ 363,85	8,50%	2%	409,55	R\$ 567,50	R\$ 157,95	27,83%
49	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	200	R\$ 464,60	8,50%	2%	522,95	R\$ 567,00	R\$ 44,05	7,77%

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, Portador do RG, sob o nº. 032917352007-6 SSP/MA e CPF nº 041.096.033-07, com residência na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

São Luís/MA, 01 de Dezembro de 2023.

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ALVES  
DOS SANTOS  
NETO:04109603307-63307

**DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 36.762.882/0001-70  
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO  
Administrador - CPF: 041.096.033-07  
RG: 032917352007-6 SSP/MA

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Jornalista Mécio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a. Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.  
E-mail: diferencialcomercio.msa@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



RECEBEMOS DE COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.998,31 DESTINATÁRIO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - AV SEN VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 01 AREINHA Sao Luis-MA

Proc. nº **2523** N.º 000.000.112 Série 030

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA</b> Avenida Senador Vitorino Freire, 01 Areinha - 65030-015 Sao Luis - MA Fone/Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.000.112 Série 030 Folha 1/3	 CHAVE DE ACESSO 2123 0223 2126 9100 0192 5503 0000 0001 1211 0000 1120 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230006131608 - 28/02/2023 22:00:26</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124744052</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF <b>23.212.691/0001-92</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>DIFERENCIAL COMERCIO LTDA</b>		CNPJ / CPF <b>36.762.882/0001-70</b>	DATA DA EMISSÃO <b>28/02/2023</b>
ENDEREÇO <b>AV SEN VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 01</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>AREINHA</b>	CEP <b>65030-015</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Luis</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9884560136</b>	HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>22:00:24</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
46.998,31	8.459,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.998,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.249,34	0,00	46.998,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE <b>9-Sem Transporte</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
347	ARMARIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE. MEDINDO (1,80 x 0,80 x 0,40).	94033000	000	5102	UN	1,0000	808,5000	808,50	0,00	808,50	145,53	18,00		
348	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS, MEDINDO (1,60 x 0,80 x 0,40).	94033000	000	5102	UN	1,0000	538,5000	538,50	0,00	538,50	96,93	18,00		
349	ARMARIO EM ACO COM 02 PORTAS MEDINDO (1,70 x 0,71 x 0,31). AMPLA PARTICIPACAO 75%	84185090	000	5102	UN	1,0000	673,5000	673,50	0,00	673,50	121,23	18,00		
364	ARMARIO P/ COZINHA, COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA PERFEITO ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS	94033000	000	5102	UN	1,0000	763,5000	763,50	0,00	763,50	137,43	18,00		
351	ARQUIVO EM MDP C/4 GAVETAS MEDIDAS (1,33 x 0,47 x 0,60)	44111290	000	5102	UN	1,0000	385,8000	385,80	0,00	385,80	69,44	18,00		
352	BEBEDOURO 3 TORNEIRA 100LT INOX 100 LTS MODELO 100 LTS	84185010	000	5102	UN	1,0000	1.381,5000	1.381,50	0,00	1.381,50	248,67	18,00		
353	BEBEDOURO 4 TORNEIRA 200 LT INOX 00 LTS MODELO 200 LTS PADRAO 3 TORNEIRA	84185010	000	5102	UN	1,0000	1.531,5000	1.531,50	0,00	1.531,50	275,67	18,00		
354	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS	84184000	000	5102	UN	1,0000	510,3000	510,30	0,00	510,30	91,85	18,00		
355	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, SUPORTA GALOES DE ATE 20 LITROS. 220V. PRAZO DE GARANTIA 1 ANO.	84186991	000	5102	UN	1,0000	397,3500	397,35	0,00	397,35	71,52	18,00		
356	BEBEDOURO INDUS. INOX 100L C/02 TORNEIRAS MODELO 100 LITROS	84185010	000	5102	UN	1,0000	1,3080	1,31	0,00	1,31	0,24	18,00		
359	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L CAPACIDADE DO RESERVATORIO 50 LTS MOD 50 LTS	84185010	000	5102	UN	1,0000	1.282,5000	1.282,50	0,00	1.282,50	230,85	18,00		
358	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 60L CAPACIDADE DO RESERVATORIO 50 LTS MOD 50 LTS, PADRAO 2 TORN TIPO ROSCA CROMADA	84185010	000	5102	UN	1,0000	1.282,5000	1.282,50	0,00	1.282,50	230,85	18,00		
360	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS	84185010	000	5102	UN	1,0000	1.732,5000	1.732,50	0,00	1.732,50	311,85	18,00		
361	CADEIRA DE PLASTICO Especificacao: RESISTENTES, BRANCAS, COM APOIO PARA OS BRACOS.	94018000	000	5102	UN	3,0000	57,0000	171,00	0,00	171,00	30,78	18,00		
362	CADEIRA ESTOFADO GIRATORIO, COM REGULAGEM DE ALTURA MECANICA.	94018000	000	5102	UN	2,0000	175,0000	350,00	0,00	350,00	63,00	18,00		

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 14.249,34	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

<p style="text-align: center; font-size: small;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p style="text-align: center;"><b>COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA</b></p> <p style="text-align: center;">Avenida Senador Vitorino Freire, 01 Arenha - 65030-015 Sao Luis - MA Fone/Fax:</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px auto;">1</div> <p><b>Nº. 000.000.112</b> <b>Série 030</b> Folha 2/3</p>	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>2123 0223 2126 9100 0192 5503 0000 0001 1211 0000 1120</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	---

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p style="text-align: center;"><b>VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO</b></p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p style="text-align: center;"><b>421230006131608 - 28/02/2023 22:00:26</b></p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p style="text-align: center;"><b>124744052</b></p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</p>	<p>CNPJ / CPF</p> <p style="text-align: center;"><b>23.212.691/0001-92</b></p>

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR IPI	ICMS	ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
363	CADEIRA FIXA APROXIMACAO DIRETOR COM ENCOSTO. BRACO CROMADO COM FORRACAO REMOVIVEL	94018000	000	5102	UN	1.0000	258,0000	258,00	0,00	258,00	46,44		18,00	
365	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO. REVESTIDA EM TECIDO. ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	94021000	000	5102	UN	1.0000	147,0000	147,00	0,00	147,00	26,46		18,00	
366	CADEIRA LONGARINA C/3 LUGARES. EM PLASTICO PRETO POLIETILENO.	94021000	000	5102	UN	1.0000	310,5000	310,50	0,00	310,50	55,89		18,00	
367	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, ASSENTO E ESCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTETICO COM ESPUMA INTERNA.	94021000	000	5102	UN	1.0000	481,5000	481,50	0,00	481,50	86,67		18,00	
368	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ENCOSTO EM "V" COM BRACO DIGITADOR	94021000	000	5102	UN	1.0000	174,7500	174,75	0,00	174,75	31,45		18,00	
369	CADEIRA PLASTICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV	94021000	000	5102	UN	1.0000	30,7500	30,75	0,00	30,75	5,54		18,00	
370	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/ BRACO, COR PRETA.	94021000	000	5102	UN	1.0000	169,8000	169,80	0,00	169,80	30,56		18,00	
371	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ALTA, COM REGULAGEM DE ALTURA.	94021000	000	5102	UN	1.0000	510,3000	510,30	0,00	510,30	91,85		18,00	
372	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 3000 WATTS RMS 110/220V.	85182200	000	5102	UN	1.0000	877,5000	877,50	0,00	877,50	157,95		18,00	
373	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA.	94021000	000	5102	UN	1.0000	184,5000	184,50	0,00	184,50	33,21		18,00	
374	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO. MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	843,0000	843,00	0,00	843,00	151,74		18,00	
375	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	880,5000	880,50	0,00	880,50	158,49		18,00	
376	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	1.365,0000	1.365,00	0,00	1.365,00	245,70		18,00	
377	CENTRAL DE AR DE 22.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	1.692,0000	1.692,00	0,00	1.692,00	304,56		18,00	
378	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	2.187,0000	2.187,00	0,00	2.187,00	393,66		18,00	
379	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	3.690,0000	3.690,00	0,00	3.690,00	664,20		18,00	
380	CENTRAL DE AR DE 48.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, MODELO SPLIT HIGH WALL, COR BRANCA, 220V.	84159010	000	5102	UN	1.0000	5.325,0000	5.325,00	0,00	5.325,00	958,50		18,00	
381	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA COM 01 GAVETA)	39241000	000	5102	UN	1.0000	263,8500	263,85	0,00	263,85	47,49		18,00	
382	CONJUNTO PARA CRECHE MESA E 04 CADEIRAS MEDINDO 0,70X0,70X0,48. ESTRUTURA EM TUBO	94021000	000	5102	UN	1.0000	441,7500	441,75	0,00	441,75	79,52		18,00	
383	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	94021000	000	5102	UN	1.0000	526,5000	526,50	0,00	526,50	94,77		18,00	
384	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS, PRATELEIRAS DE 920MM X 300MM	94031000	000	5102	UN	1.0000	229,5000	229,50	0,00	229,50	41,31		18,00	
385	STANTE DE ACO C/5 PRATELEIRAS, 1,80X0,92X0,30	94031000	000	5102	UN	1.0000	261,0000	261,00	0,00	261,00	46,98		18,00	
386	ESTANTE DE ACO COM 5 PRATELEIRAS, 1800 X 920 X 400 CM	94033000	000	5102	UN	1.0000	288,3000	288,30	0,00	288,30	51,89		18,00	
387	FOGAO 04 BOCAS TIPO MESA GAS, ACENDIMENTO: MANUAL	85166000	000	5102	UN	1.0000	288,3000	288,30	0,00	288,30	51,89		18,00	
388	FOGAO 4 BOCAS C/FORNO, COM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA INOX	85166000	000	5102	UN	1.0000	396,0000	396,00	0,00	396,00	71,28		18,00	
389	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS, EM FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO A GAS	85166000	000	5102	UN	1.0000	796,5000	796,50	0,00	796,50	143,37		18,00	
390	FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS C/ FORNO, LARGURA 106CM, ALTURA 80CM	85166000	000	5102	UN	1.0000	1.102,5000	1.102,50	0,00	1.102,50	198,45		18,00	
391	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 470LTS	84183000	000	5102	UN	1.0000	1.960,5000	1.960,50	0,00	1.960,50	352,89		18,00	
392	FRIGOBAR	84183000	000	5102	UN	1.0000	500,2500	500,25	0,00	500,25	90,05		18,00	
393	MESA P/ ESCRITORIO - COM 02 (DUAS) GAVETAS	94033000	000	5102	UN	1.0000	216,0000	216,00	0,00	216,00	38,88		18,00	
394	KIT CARTEIRA ESCOLAR	39261000	000	5102	KT	1.0000	241,5000	241,50	0,00	241,50	43,47		18,00	
395	LIQUIDIFICADOR 2 LTS	85094010	000	5102	UN	1.0000	69,4500	69,45	0,00	69,45	12,50		18,00	
396	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	85094010	000	5102	UN	1.0000	303,7500	303,75	0,00	303,75	54,67		18,00	
397	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	85094010	000	5102	UN	1.0000	398,2500	398,25	0,00	398,25	71,69		18,00	
398	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	85094010	000	5102	UN	1.0000	544,5000	544,50	0,00	544,50	98,01		18,00	
399	MESA OVAL P/ 6 CADEIRAS	94033000	000	5102	UN	1.0000	291,3000	291,30	0,00	291,30	52,43		18,00	
400	MESA P/ ESCRITORIO	94033000	000	5102	UN	1.0000	220,9500	220,95	0,00	220,95	39,77		18,00	
401	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,74 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 25MM	94031000	000	5102	UN	1.0000	246,3000	246,30	0,00	246,30	44,33		18,00	
402	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS	94033000	000	5102	UN	1.0000	231,3000	231,30	0,00	231,30	41,63		18,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**Avenida Senador Vitorino Freire, 01  
Areinha - 65030-015  
Sao Luis - MA Fone/Fax:**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.112  
Série 030  
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

2123 0223 2126 9100 0192 5503 0000 0001 1211 0000 1120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230006131608 - 28/02/2023 22:00:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124744052

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

23.212.691/0001-92

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CPQP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	H.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
403	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS	94033000	000	5102	UN	1,0000	224,2500	224,25	0,00	224,25	40,37		18,00	
404	MESA P/ ESCRITORIO EM L. COM GAVETAS	94033000	000	5102	UN	1,0000	731,2500	731,25	0,00	731,25	131,62		18,00	
406	MESA PLÁSTICA BRANCA POLIPROPILENO / COR: BRANCO	94037000	000	5102	UN	1,0000	64,8000	64,80	0,00	64,80	11,66		18,00	
407	MESA REUNIAO REDONDA MEDINDO 1,20 X 1,20 X 0,74, TAMPO EM MDP DE 25MM	94031000	000	5102	UN	1,0000	246,3000	246,30	0,00	246,30	44,33		18,00	
408	MESA REUNIAO RETANGULAR MEDINDO 1,20 X 1,00 X 0,74, TAMPO EM MDP DE 25MM	94033000	000	5102	UN	1,0000	189,3000	189,30	0,00	189,30	34,07		18,00	
409	MICROFONES SEM FIOS DUAL VOCAL SET DINAMICO UHF	85181010	000	5102	UN	1,0000	352,5000	352,50	0,00	352,50	63,45		18,00	
410	REFRIGERADOR 1 PORTA, 241 LITROS	84181000	000	5102	UN	1,0000	1.120,5000	1.120,50	0,00	1.120,50	201,69		18,00	
412	SANDUICHEIRA 220W	85167200	000	5102	UN	3,0000	52,5000	157,50	0,00	157,50	28,35		18,00	
413	TELEVISOR LCD DE 50". HDTV 16:9. ENTRADA HDMI, TIPO TELA LD 4K	85256020	000	5102	UN	1,0000	1.183,5000	1.183,50	0,00	1.183,50	213,03		18,00	
414	TELEVISOR LCD DE 32", 220V, HDTV 16:9. ENTRADA HDMI, TIPO TELA LCD.	85256020	000	5102	UN	1,0000	626,8500	626,85	0,00	626,85	112,83		18,00	
415	TELEVISOR LED, MONITOR 43" FULL HD, HDMI, USB, COM CONVERSOR DIGITAL.	85256020	000	5102	UN	1,0000	961,5000	961,50	0,00	961,50	173,07		18,00	
416	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 6 PAS, 220W.	84145910	000	5102	UN	1,0000	111,3000	111,30	0,00	111,30	20,03		18,00	
417	VENTILADOR DE PAREDE 220V, 3 PAS, 130 WATTS.	84145910	000	5102	UN	1,0000	141,3000	141,30	0,00	141,30	25,43		18,00	
418	VENTILADOR DE PE 50C 220V, 130 WATTS, 3 PAS.	84145910	000	5102	UN	1,0000	131,8500	131,85	0,00	131,85	23,73		18,00	

RECEBEMOS DE COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.352,22 DESTINATÁRIO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - AV SEN VITORINO FREIRE, 01 ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513 AREINHA Sao Luis-MA

FISCAL ELETRÔNICA INDICADA  
Proc. nº  
Rubrica

NF-e  
Nº. 000.000.067  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
<b>COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA</b> AV SENADOR VITORINO FREIRE, 01 - ED S'ZO LUIS OFFICES, SALA 1003 AREINHA - 65030-015 Sao Luis - MA Fone/Fax:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2122 1123 2126 9100 0192 5500 1000 0000 6715 0000 0139	
		N° 000.000.067 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA 421220034651139 - 29/11/2022 14:46:59		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF		
124744052			23.212.691/0001-92		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>DIFERENCIAL COMERCIO LTDA</b>			36.762.882/0001-70	28/11/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV SEN VITORINO FREIRE, 01 - ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513		AREINHA	65030-015	28/11/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Luis	MA		126405239	14:40:00

**PAGAMENTO**  
 Forma Dinheiro  
 Valor R\$ 18.352,22

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
3.519,03	633,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.352,22
VALOR DO FRFTF	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.352,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Conjunto para aluno (cadeiras e mesa) Tamanho 04	94021000	000	5102	UND	5,0000	217,6100	1.088,05	0,00	73,32	13,20		18,00	
02	Armário escolar com portal de correr e prateleiras	68101100	000	5102	UND	2,0000	628,0000	1.256,00	0,00	57,70	10,39		18,00	
03	Birô de 02 Gavetas; Estrutura em Tubo Metálico 30x50mm, tampo e saia em MDF	84439970	000	5102	UND	2,0000	373,5700	747,14	0,00	34,20	6,16		18,00	
04	Cadeira Giratória presidente	68101100	000	5102	UND	3,0000	293,0000	879,00	0,00	148,80	26,78		18,00	
05	Carteira Escolar tipo Universitária, oblongo em polipropileno	94017900	000	5102	UND	10,0000	173,9700	1.739,70	0,00	392,48	70,65		18,00	
06	Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno, tubo 7/8" em polipropileno	94017900	000	5102	UND	10,0000	143,0600	1.430,60	0,00	1.473,80	265,28		18,00	
07	Conjunto para aluno (cadeira e mesa), Tamanho 06 M	94033000	000	5102	UND	5,0000	248,8300	1.244,15	0,00	595,20	107,14		18,00	
08	Conjunto Refeitorio Infantil: Mesa e 02 Bancos	94033000	000	5102	UND	3,0000	740,8600	2.222,58	0,00	223,32	40,20		18,00	
09	Conjuntos de atividades de Informática	94033000	000	5102	UND	3,0000	506,0000	1.518,00	0,00	24,45	4,40		18,00	
10	Estante escolar Mochileiro	39261000	000	5102	UND	5,0000	428,0000	2.140,00	0,00	176,40	31,75		18,00	
11	Longarina executiva 3 lugares	94018000	000	5102	UND	4,0000	847,0000	3.388,00	0,00	142,96	25,73		18,00	
12	Poltrona Ford	94018000	000	5102	UND	3,0000	233,0000	699,00	0,00	176,40	31,75		18,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: NF REFERENTE A M'VEIS ESCOLARES Inf. fisco: NF REFERENTE A M'VEIS ESCOLARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE PROGRESSO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 DESTINATÁRIO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - AVE SEN VITORINO FREIRE, 01 - ED COMERC. S?O LUIS OFFICES SL 1513 AREINHA S?o Lu?s-MA Proc. n? 2583 N? 000.000.335 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Rubrica

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**PROGRESSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
R RETIRO NATAL, 32  
TURU - 65067-380  
S?o Lu?s - MA Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

N? 000.000.335  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2122 0736 7244 6300 0143 5500 1000 0003 3510 0000 3273

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421220020116258 - 18/07/2022 15:54:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL **126401136** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
**36.724.463/0001-43**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA** CNPJ / CPF **36.762.882/0001-70** DATA DA EMISSÃO **18/07/2022**

ENDEREÇO **AVE SEN VITORINO FREIRE, 01 - ED COMERC. S?O LUIS OFFICES SL 1513** BAIRRO / DISTRITO **AREINHA** CEP **65030-015** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **18/07/2022**

MUNICÍPIO **S?o Lu?s** UF **MA** FONE / FAX **9884560136** INSCRIÇÃO ESTADUAL **126405239** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **15:48:34**

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
Valor **R\$ 16.600,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
<b>16.600,00</b>	<b>2.988,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.600,00</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.988,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.600,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1389	COIFA EM INOX	84146000	000	5102	UND	5,0000	1.200,0000	6.000,00	0,00	6.000,00	1.080,00		18,00	
1390	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	84212100	000	5102	UND	1,0000	3.200,0000	3.200,00	0,00	3.200,00	576,00		18,00	
1391	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE	85311010	000	5102	UND	5,0000	180,0000	900,00	0,00	900,00	162,00		18,00	
1392	CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA	85182100	000	5102	UND	5,0000	1.300,0000	6.500,00	0,00	6.500,00	1.170,00		18,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 4.717,82, 2.725,82 Federal, 1.992,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impressão em 17/05/2023 às 12:23:54 Gerado em www.fisli.com.br

RECEBEMOS DE PROGRESSO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 DESTINATÁRIO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - AVE SEN VITORINO FREIRE, 01 - ED COMERC. S?O LUIS OFFICES SL 1513 AREINHA S?o Lu?s-MA

Proc. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR \_\_\_\_\_

Nº. 000.000.336 Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**PROGRESSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
R RETIRO NATAL, 32  
TURU - 65067-380  
S?o Lu?s - MA Fone/Fax: \_\_\_\_\_

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.336  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2122 0736 7244 6300 0143 5500 1000 0003 3610 0000 3289

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421220020118069 - 18/07/2022 16:04:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126401136 INSCRIÇÃO MUNICIPAL \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF 36.724.463/0001-43

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

ENDEREÇO  
AVE SEN VITORINO FREIRE, 01 - ED COMERC. S?O LUIS OFFICES SL 1513

MUNICÍPIO  
S?o Lu?s

BAIRRO / DISTRITO  
**AREINHA**

UF  
MA

FONE / FAX  
9884560136

CEP  
65030-015

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126405239

CNPJ / CPF  
36.762.882/0001-70

DATA DA EMISSÃO  
18/07/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
18/07/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
16:00:05

**PAGAMENTO**

Forma Dinheiro  
Valor R\$ 15.200,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. P.C.P UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.200,00	2.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,00	0,00	15.200,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRETE **9-Sem Transporte**

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE \_\_\_\_\_ ESPÉCIE \_\_\_\_\_ MARCA \_\_\_\_\_

CÓDIGO ANTT \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO \_\_\_\_\_ PESO BRUTO \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO \_\_\_\_\_

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1393	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. SPLIT INVERTER	84151011	000	5102	UND	3,0000	1.400,0000	4.200,00	0,00	4.200,00	756,00		18,00	
1394	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. SPLIT INVERTER COTA PRINCIPAL	84151011	000	5102	UND	3,0000	2.200,0000	6.600,00	0,00	6.600,00	1.188,00		18,00	
1395	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. SPLIT INVERTER - COTA RESERVADA	84151011	000	5102	UND	2,0000	2.200,0000	4.400,00	0,00	4.400,00	792,00		18,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 4.981,04. 3.157,04 Federal, 1.824,00 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ARACAGY OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.699,00 DESTINATÁRIO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - AV SEN VIT FREIRE NUMERO 1 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003, s/n AREINHA SAO LUIS-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc. n.º 2502 Rubrica

Nº. 000.050.451 Série 002

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX ARACAGY**  
R RIO CLARO, S/N  
OLHO D'GUA - 65065-390  
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 0021083535

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.050.451 Série 002 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2122 0703 9955 1501 4036 5500 2000 0504 5116 7468 7373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**LAN?AMENTO EFETUADO EM DECORR?NCIA DE EMISS?O DE DOCUMENTO F**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421220019753765 - 14/07/2022 14:01:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126216819 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 03.995.515/0140-36

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA** CNPJ / CPF **36.762.882/0001-70** DATA DA EMISSÃO **14/07/2022**

ENDEREÇO **AV SEN VIT FREIRE NUMERO 1 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003, s/n** BAIRRO / DISTRITO **AREINHA** CEP **62030-015** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **14/07/2022**

MUNICÍPIO **SAO LUIS** UF **MA** FONE / FAX **098985298038** INSCRIÇÃO ESTADUAL **126405239** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **14:01:37**

**PAGAMENTO**

Forma **Dinheiro**  
Valor **R\$ 2.699,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.699,00	485,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **1-Por conta do Dest** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **1** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA **DIVERSOS** NUMERAÇÃO PESO BRUTO **50,000** PESO LÍQUIDO **50,000**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
303328	FREEZER CONSUL CHA31EBB HOR 309L BR	84183000	000	5929	UN	1,0000	3.089,0000	3.089,00	390,00	2.699,00	485,82	18,00		

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ECF Ref.: modelo: 2D ECF:41 COO:20433. Inf. Contribuinte: NF Gerada pelo PDV: 41 e No. Cupom: 20433 e Def. pelo Vendedor 11068 - RICARDO LIMA COSTA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE V SILVA DE SOUSA EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 DESTINATÁRIO: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - AV SEN VITORIO FREIRE, SN AREINHA São Luis-MA

NF-e

Nº. 000.000.769  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc. nº

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**V SILVA DE SOUSA EIRELI - ME**

RUA 14, CASA 54  
COHATRAC IV - 65054-710  
Sao Luis - MA Fone/Fax: 98988180661

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.769  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0729 0617 8800 0128 5500 1000 0007 6910 7906 0302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220019974456 - 16/07/2022 08:28:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125458665

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

29.061.788/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

CNPJ / CPF

36.762.882/0001-70

DATA DA EMISSÃO

16/07/2022

ENDEREÇO

**AV SEN VITORIO FREIRE, SN**

BAIRRO / DISTRITO

**AREINHA**

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Sao Luis**

UF

FONE / FAX

**MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126405239

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Outros  
Valor R\$ 2.000,00

CICLO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	BEBEDOURO DE 04 TORNEIRAS	84186931	0102	5101	UND	2,0000	1.000,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Folha n° 328  
Proc. n° 25/23  
Rubrica 

## HABILITAÇÃO EMPRESA DIFERENCIAL

Folha nº 329  
Proc. nº 25123  
Eireli

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

### S S DOMINICI REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis - MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís - MA, titular da empresa que gira sob a denominação social de **S S DOMINICI REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Do Apicum nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís - MA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob nº **21600201250**, inscrita no CNPJ sob nº **36.762.882/0001-70**, *representada, neste ato, por seu PROCURADOR, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO*, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu - MA, data de nascimento: 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís - MA resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, já qualificado; nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

**Cláusula primeira**- Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **DOMINICI E SANTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda**- O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luís- MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís – MA, **representada, neste ato, por seu PROCURADOR, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro, natural de Turiaçu-MA, nascido em 05/06/1991, empresário, RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA,

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira-** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **DOMINICI E SANTOS LTDA.**

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda-** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira-** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1413-4/01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/03- Facção de roupas profissionais 3292-2/01- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 4641-9/01- Comércio atacadista de tecidos 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Folha nº

331

Próprio nº

25/23

Rubrica

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta-** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta-** O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

*Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO	200.000	200.000,00	50
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	200.000	200.000,00	50
TOTAL	400.000	400.000,00	100

#### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta-** A administração da sociedade será exercida pelo sócio SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima-** Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Oitava-** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona** - O sócios declaram que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - As partes elegem o foro da cidade de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

São Luís – MA, 09 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINICI E SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 12:14 SOB N° 21201158342.  
PROTOCOLO: 211096520 DE 09/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106701175. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
DOMINICI E SANTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha n° 334  
 Proc. n° 205/20  
 Rubrica

## 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA DOMINICI E SANTOS LTDA

**SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis - MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF n°: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís – MA, **representada, neste ato, por seu procurador, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, data de nascimento: 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DOMINICI E SANTOS LTDA**, com sede na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera – se o nome da empresa para: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e o nome de fantasia para: **DIFERENCIAL COMÉRCIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO** que cede e transfere suas quotas no total de 200.000 (Duzentas mil) para o sócio remanescente **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**. Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade passará ser exercida pelo sócio **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 649- 4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional



e de segurança do trabalho 4789- 0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)** A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)** O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

*Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)** A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO** Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

**CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XIV - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

São Luís - MA, 24 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 338  
 Proc. nº 25123  
 Rubrica

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 16:37 SOB Nº 20211178179.  
 PROTOCOLO: 211178179 DE 24/09/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107118244. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
 NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.  
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha n°

339

Proc. n°

25/23

Rubrica

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) passa para o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente no país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama,

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)** A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)** O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

*Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)** A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas

**CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XIV - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assina a presente alteração em uma única via.

São Luís - MA, 01 de Outubro de 2021.

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha n° 219  
 Proc. n° 25123  
 Rubrica

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:57 SOB N° 20211229164.  
 PROTOCOLO: 211229164 DE 01/10/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107335660. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
 NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.  
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens

e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
<b>ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO</b>	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA VII** - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA VIII** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA X** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA XI** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XII** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 20 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha n. 317  
Proc. n. 23/23  
Rubrica  
Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 16:54 SOB N° 20220074364.  
PROTOCOLO: 220074364 DE 28/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201175262. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens. e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA VII** - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA VIII** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA X** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA XI** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 10 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 351 Página 4 de 4  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:02 SOB N° 20220544840.  
 PROTOCOLO: 220544840 DE 18/05/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206312411. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
 NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.  
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha n° 352  
Proc. n° 25/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú - MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís - MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís - MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63- 6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0- 07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA VII** - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA VIII** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA X** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA XI** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 03 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PR2024.06/CLHO-00370 - Pág 647  
Folha n° 255  
Proc. n° 20623  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 15:49 SOB N° 20220832048.  
PROTOCOLO: 220832048 DE 08/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210321675. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o endereço da empresa para: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8 A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-

00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
<b>ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO</b>	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA VII** - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA VIII** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

**CLÁUSULA X** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA XI** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 26 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha n° 259  
Proc. n° 25/23  
Rubrica

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 16:22 SOB N° 20230116264.  
PROTOCOLO: 230116264 DE 31/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301388061. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o endereço da empresa para: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8 A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA VII** - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA VIII** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Folha nº 36 Página 3 de 4  
Proc. nº 25123  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA X** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA XI** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 26 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 16:22 SOB N° 20230116264.  
 PROTOCOLO: 230116264 DE 31/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301388061. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
 NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 364  
Proc. nº 05123  
Rubrica /



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



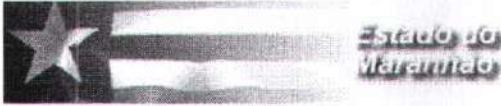
OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**



V/Pass





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Folha nº 365

Proc. nº 25123

Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.762.882/0001-70 Inscrição Estadual: 12.640523-9

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;

Número: 8 A Complemento:

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075660 DDD: Telefone: 85298038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Principal: DOMISSANITÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530702), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (CNAE's): (1413401-4642702),

EDF a partir de: 01/09/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/11/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Folha nº

266

Proc. nº

28/23

Rubrica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98263457 **CNPJ:** 36762882000170  
**NOME EMPRESARIAL:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
**NOME FANTASIA:** DIFERENCIAL COMERCIO  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/01/2023  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201158342  
**CAPITAL SOCIAL:** 1.500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 24/03/2020  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 8 A  
**ENDEREÇO:** AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413; **CEP:** 65075660  
**COMPLEMENTO:** EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 **BAIRRO:** RENASCENCA  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 284  
**ENDEREÇO:** R DO APICUM **CEP:** 65025070  
**COMPLEMENTO:** **BAIRRO:** APICUM

## CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	diferencialcontabilidadeslz@gma
TELEFONE	(98) 988850994
	diferencialcontabilidadeslz@gma

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
<b>OBJETO SOCIAL</b>		Folha nº	36
null		Proc. nº	23/23
		Rubrica	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
453070200	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	SIM	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO		
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO		
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM		
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU		
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
681020200	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS		
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	
Contábil	02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
99267217372	SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO	EMPRESARIO	0%
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
<b>QUADRAS E CINEMAS</b>			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			



Local: SAO LUIS / MA , 01/11/2023

---

CPF/CNPJ: 36762882000170  
Nome/Razão: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

<b>Contribuinte</b>	Folha nº <u>368</u>
	Proc. nº <u>25/23</u>

---

null	Rubrica <u>[assinatura]</u>
<b>Servidor</b>	



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n°

369

Proc. n°

23/23

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.762.882/0001-70  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/03/2020

NOME EMPRESARIAL  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DIFERENCIAL COMERCIO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.24-3-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JORNALISTA MIECIO JORGE,  
SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;

NÚMERO  
8 A

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.075-660

BAIRRO/DISTRITO  
RENASCENCA

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DIFERENCIALCOMERCIO.MA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 7007-8535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 04:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Folha n° <u>370</u> Proc. n° <u>25/23</u> Rubrica <u>g</u>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.762.882/0001-70</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIFERENCIAL COMERCIO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JORNALISTA MIECIO JORGE,</b> <b>SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;</b>	NÚMERO <b>8 A</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.075-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIFERENCIALCOMERCIO.MA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 7007-8535</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **04:02:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha nº

271

Proc. nº

25/23

Rubrica

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **36.762.882/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:44 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **6761.2D05.6937.D93B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº

372

Proc. nº

25/23

Rubrica

/

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.762.882/0001-70  
**Razão Social:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023

**Certificação Número:** 2023111203161265719990

Informação obtida em 20/11/2023 02:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha

223

25/23

Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200793/23

Data da

02/08/2023 18:29:15

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;, 8 A CEP:

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/08/2023 18:29:15

Folha nº 274  
Proc. nº 25/23  
Rubrica**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 074408/23

Data da

11/10/2023 09:05:11

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;, 8 A CEP:

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/10/2023 22:21:00



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**



## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98263457	36.762.882/0001-70	92120232676905
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
DIFERENCIAL COMERCIO		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4; Nr: 8 A Bairro: RENASCENCA EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 CEP: 65075660,		

### CNAE Principal e Secundários

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
681020200 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS  
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
8271A7EF3A4793AE67F60E86C98889B1





Folha nº 376  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

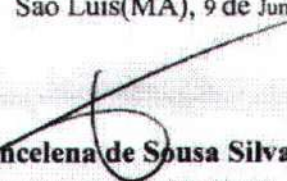
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 001331/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA.** - Nome Fantasia: **DIFERENCIAL COMÉRCIO** - CNPJ N.º:36.762.882/0001-70, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Avn Senador Vitorino Freire, Ed. Comer. São Luís, 01, Offices, Sala 1513, Areinha, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 9 de Junho de 2022.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



CERTIFICADO	
1020230092172398	
Folha n°	25/23
Proc. n°	25/23
Rubrica	

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008265112023

Validade: 24/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.762.882/0001-70	Inscrição Municipal: 98263457
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;	
Número: 8 A	Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de setembro de 2023 às 00:36**, sob o código de autenticidade nº **CF51809F24A31CDDF57D0A01BF1515B5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

328  
25/23

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Ata*



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

379

25/23

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



Folha n° 380  
 Proc. n° 25/22  
 Rubrica

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

381  
25/23  

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 382  
Proc. nº 23123  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.762.882/0001-70  
Certidão nº: 38853265/2023  
Expedição: 03/08/2023, às 02:38:53  
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.762.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha n° 383  
Proc. n° 25/23  
Rubrica

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 36.762.882/0001-70  
**NOME EMPRESARIAL:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2023 às 04:03 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 384  
Proc. nº 25/23  
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 36.762.882/0001-70

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/11/2023, às 04:04:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **DUX3GCAEZ5**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 385  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

**INSCRIÇÃO:** 041.096.033-07

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/11/2023, às 04:05:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BQF54PTSVW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDAAV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660  
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		914.880,82
DISPONÍVEL	509.059,41	
CAIXA	37.238,00	
BANCOS C/MOVIMENTO	471.821,41	
ESTOQUES	405.821,41	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		920.000,00
IMOBILIZADO	920.000,00	
IMÓVEIS	455.000,00	
VEICULOS	180.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	230.000,00	
COMPUTADORES	55.000,00	
TOTAL DO ATIVO		1.834.880,82
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		53.466,42
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		
FORNECEDORES	6.413,28	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
TRIBUTOS	47.053,14	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.781.414,40
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	281.414,40	
TOTAL DO PASSIVO		1.834.880,82

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDAAV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660  
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

## RECEITA OPERACIONAL BRUTA

MERCADORIAS VENDIDAS	815.547,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
DESP. TRIBUTÁRIAS	47.053,14
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	768.493,86
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	348.374,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	420.119,63
DESP. ADMINISTRATIVAS	138.705,23
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	281.414,40

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

## ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

AV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660

CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (914.880,82)/(53.466,42+00)$$

$$ILG = (914.880,82)/(53.466,42)$$

$$ILG = (17,11)$$

**ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (914.880,82)/(53.466,42)$$

$$ILC = (17,11)$$

**ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (914.880,82 - 405.821,41)/(53.466,42)$$

$$ILS = (509.059,41)/(53.466,42)$$

$$ILS = (9,52)$$

**ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (509.059,41)/(53.466,42)$$

$$ILI = (9,52)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/0-1

Folha n° 389  
Proc. n° 25/23  
Rubrica

Página 4 de 7

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
AV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660  
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

---

**IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)** $IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$  $IET = (53.466,42 + 00,00) / (1.806.376,24)$  $IET = (53.466,42) / (1.834.880,82)$  $IET = (0,029)$ **ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)** $ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$  $ISG = (1.834.880,82) / (53.466,42)$  $ISG = (34,31)$ 

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

Folha n.º 390  
Proc. n.º 25/23  
Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS  
31 DE DEZEMBRO DE 2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 36.762.882.0001/70**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 24/03/2020. Atua na área de Comércio em segmentos diversos.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

Folha nº 391  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

Folha n° 362  
 Proc. n° 2023  
 Rubrica \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 10:26 SOB N° 20230530770.  
 PROTOCOLO: 230530770 DE 02/05/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306031013. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
 NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2023.  
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 07/11/2023 04:16:25

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.762.882/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

353

25/23

/

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/03/2020	31/08/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/03/2020	30/06/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Folha nº 394  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-012686/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.155.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/10/2023 as 19:09:48.

Válido até: 06/01/2024.

Código de Controle: 741693.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Folha n° 395  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 102412023

Código de validação: C040545D88

Número da guia: 23057301001642379.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n° **36.762.882/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
 Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
 Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
 Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
 Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/11/2023 17:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 102412023 / Código: C040545D88  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

Folha nº 396  
Proc. nº 25/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

FOLHA 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 03 (três) da empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, situada na **AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP:65.075-660.**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2022.

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
CPF: 041.096.033-07  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF: 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O-1

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2022	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
20/01/2022	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0003	- Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0007	- RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>381.043,91</b>	<b>381.043,91</b>
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec. de despesa com salários	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>33.866,26</b>	<b>33.866,26</b>
					<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>874.910,17</b>	<b>874.910,17</b>
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Página 3 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.250,43</b>	<b>1.250,43</b>
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

quarta-feira, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Página 4 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>28.760,79</b>	<b>28.760,79</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>33.777,05</b>	<b>33.777,05</b>
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/03/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.155,00</b>	<b>1.155,00</b>
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.239,96</b>	<b>1.239,96</b>
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

quarta-feira, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...



Folha n°

400  
25/23

Página 5 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		1.156,16
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	894	860,00	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	894		860,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	895	230,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>16.131,42</b>	<b>16.131,42</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>21.232,21</b>	<b>21.232,21</b>
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.356,59</b>	<b>1.356,59</b>
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

sexta, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>31.237,21</b>	<b>31.237,21</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>36.389,63</b>	<b>36.389,63</b>
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.115,00</b>	<b>1.115,00</b>
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

Página 7 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.926,38</b>	<b>1.926,38</b>
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00		
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno							
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios							
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar							
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS							
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher							
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS							
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher							
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43	
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional							
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86		
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher							
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica							
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00		
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar							
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água							
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00		
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar							
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00	
						<b>Totais do dia 31:</b>	<b>133.074,12</b>	<b>133.074,12</b>
						<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>138.821,33</b>	<b>138.821,33</b>
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar							
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40		
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher							
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43		
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43	
						<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar							
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00		
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00	
08/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar							
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00		
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00	
						<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.185,00</b>	<b>1.185,00</b>
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher							

quarta-feira, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

Página 8 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.193,29</b>	<b>4.193,29</b>
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>108.494,16</b>	<b>108.494,16</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>116.578,28</b>	<b>116.578,28</b>
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

quarta-feira, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.158,00</b>	<b>1.158,00</b>
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.806,89</b>	<b>9.806,89</b>
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>40.824,15</b>	<b>40.824,15</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>54.494,87</b>	<b>54.494,87</b>
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

ADMIN

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43		
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43	
						<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/08/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00		
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00	
08/08/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00		
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00	
						<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.150,00</b>	<b>1.150,00</b>
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43		
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43	
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89		
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>3.758,32</b>	<b>3.758,32</b>
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00		
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários						
		Rec.de despesas com salários	1002	001	962	2.505,40		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salários	1002	001	962		2.505,40	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43		
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43	
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69		
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69	
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00		
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00		
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar						

quarta-feira, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>34.945,95</b>	<b>34.945,95</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>42.560,10</b>	<b>42.560,10</b>
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.430,12</b>	<b>2.430,12</b>
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	980	890,00	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	980		890,00
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	981	230,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>53.592,15</b>	<b>53.592,15</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>59.818,10</b>	<b>59.818,10</b>
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>



Folha n°

Proc. n°

Rubrica

Página 14 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>82.614,42</b>	<b>82.614,42</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>93.305,83</b>	<b>93.305,83</b>
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

quarta-feira, 18 de março de 2022

12:10:39

Continua...

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ADMIN

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>7.415,27</b>	<b>7.415,27</b>
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

Página 16 de 18

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		721.459,80
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.137.556,75</b>	<b>2.137.556,75</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.148.737,85</b>	<b>2.148.737,85</b>

Folha nº 412  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, situada na **AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2022.

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
CPF: 041.096.033-07  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF: 029.155.443 -10  
CRC-MA 012686/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 18 de 18

Folha nº 413  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:22 SOB Nº 20230576907.  
 PROTOCOLO: 230576907 DE 02/05/2023. NIRE: 21201158342.  
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUIS, 03/05/2023  
 empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306038840 em 03/05/2023, protocolo 230576907. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201158342
CNPJ:	36762882000170
Município:	São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O-1
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:22 SOB Nº 20230576907.  
PROTOCOLO: 230576907 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306038840. NIRE: 21201158342.  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa , inscrita no CNPJ n.º 36.762.882/0001-70, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015, executou o fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos e Equipamentos e supriu a demanda operacional do município de Amapá do Maranhão em conformidade com o contrato administrativo de fornecimento Nº 2704.012/2022 (Pregão eletrônico nº 008/2022). nas condições estabelecidas contratualmente, com total eficiência.

Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante em se tratando de pontualidade nas entregas, e produtos de excelente qualidade inexistindo, portanto qualquer fato que à desabone.

Segue especificações dos produtos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COTA 80% ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS, Composição básica: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.	UND	5
3	COTA 80% ARMARIO PARA PASTA AZ-40 COM PORTA Composição básica: Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), com portas de abrir 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 40kg bem distribuídos. Modelo AZ-40 C/PT.	UND	5
5	ARQUIVO, Composição básica: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.	UND	5
9	MESA REUNIÃO RETANGULAR, Composição básica: Material madeira, Revestimento laminado melamínico, Tipo estrutura tubo aço, Acabamento estrutura pintado, material tampo MDF.	UND	3
10	BEBEDOIRO DE COLUNA, Composição básica: Bebedouro de água, adaptado para garrafão 20l, material plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo elétrico de coluna. Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada.	UND	5
11	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200L, Composição básica: Bebedouro Industrial 200 litros em inox com no mínimo 4 torneiras. Totalmente em aço inox, fácil instalação. CARACTERÍSTICAS: Armazena 200 Litros de água gelada, Capacidade de Refrigeração de 180 L/hora, Atende até 400 pessoas/hora	UND	3
12	FOGÃO 2 QUEIMADORES, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: Fogão 2 bocas, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos. Perfil de 5cm. Registro regulador de gás zincado.	UND	3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Folha nº 4/6  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica

13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: O Fogão Industrial com forno, 6 bocas e mesa esmaltada a fogo com sistema Easy Clean, facilitando a limpeza. Com sistema de gás GLP de baixa pressão e queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido, possuindo potência de 3.636 kcal/h nas chamas triplas frontais, 3.021kcal/h nas chamas duplas traseiras e consumo de gás de 2,168kg/h	UND	2
14	FREEZER HORIZONTAL 325l, Composição básica: Tipo de degelo: manual, Cor: branco, Capacidade líquida de armazenamento: 325 litros, características adicionais tampa dupla ação - congelamento e refrigeração.	UND	2
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 340 LITROS, Composição básica: Prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função turbo.	UND	2
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 04 LITROS, Composição básica: Liquidificador Industrial de baixa rotação, Sistema de arrefecimento de motor de alto desempenho para uso prolongado sem perder a potência, com rapidez e qualidade. CARACTERÍSTICAS: Potência: 800 W Velocidade de rotação: 18000 rpm Tensão: Bivolt ou 220V	UND	2
17	VENTILADOR DE PAREDE – 60 CM – 3 VELOCIDADES, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: Potência motor 140 w, tensão alimentação Bivolt ou 220V, características adicionais grade proteção, material polipropileno, diâmetro 60cm.	UND	8
19	MÁQUINA DE LAVAR – 15 KG, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: Capacidade de roupa seca: 15 kg,	UND	2
20	BALANÇA ELETRÔNICA Com Estrutura Em Aço Carbono, Para Pesagem No Mínimo 150 Kg	UND	5
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: material metal/plástico abs, capacidade fragmentação 15 fl com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> tensão motor 220 v abertura mínima 220 mm capacidade lixeira mínima 20l características adicionais papeis, grampos, cartão, cd, nível ruído 65 db.GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	1

Amapá do Maranhão – MA, 24 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RONALDO ARAUJO  
 DE  
 SOUSA:96865644387

Atribuído de forma digital por RONALDO ARAUJO DE SOUSA:96865644387  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=IC SGLUTI Múltipla vfo, ou=1210986005195, ou=Provincial, ou=Certificado PF A1, cn=RONALDO ARAUJO DE SOUSA:96865644387  
 Dados: 2023.02.24 15:00:05 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde  
 Ronaldo Araujo de Sousa





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Folha nº 417  
 Proc. nº 25/22  
 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.001/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
 CONTRATO Nº 2704.012/2022

**DIFERENCIA** Assinado de  
 forma digital por  
**L** DIFERENCIAL  
**COMERCIO** COMERCIO  
 LTDA:3676288200  
**LTDA:36762** 0170  
**882000170** Dados: 2022.04.27  
 12:20:59 -03'00'

**CONTRATO Nº 2704.012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO E A EMPRESA DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, com sede à MA 206, KM 09, Vila Soares, CEP: 65.293-000, Amapá do Maranhão, adiante denominada CONTRATANTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Araújo de Sousa Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Tancredo neves, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA CNPJ nº 36.762.882/0001-70**, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015, neste ato representa pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, portador do CPF n.º 041.096.033-07, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0802.001/2022, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204.002/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2704.012/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Material Permanente, Eletrodoméstico e Equipamentos de interesse de diversas secretarias e fundos municipal de Amapá do Maranhão/MA, no sentido de suprir a demanda operacional do Município de Amapá do Maranhão/MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022 e Ata de Registro de Preços nº 2204.002/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de **R\$ 69.145,27 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	COTA 80% ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS,	Elite Aço	5	UND	R\$ 1.225,00	R\$ 6.125,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

**DIFERENCIAL** Assinado de  
 forma digital por  
**AL** DIFERENCIAL  
**COMERCIO** COMERCIO  
 LTDA:367628820  
**288200017** 00170  
 Dados:  
 2022.04.27  
 12:21:14-03'00"

	Composição básica: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm, Profundidade: 400 mm +/- 10 mm Altura: 1980 mm +/- 10 mm, Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm), Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm), Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm), Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO					
3	<b>COTA 80% ARMARIO PARA PASTA AZ-40 COM PORTA</b> Composição básica: Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), com portas de abrir 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 40kg bem distribuídos. Modelo AZ-40 C/PT. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Dimensões Externas: A - 2000 x L - 900 x P - 320, Chapa #24 - 0,60 mm CARACTERÍSTICAS: Modelo: AZ-40 C/PT   Prof. 320 cm Dimensões Externas: A - 2000 x L - 900 x P - 320 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm Quantidades de Prateleiras: 4 Fechamento: Fechadura 2 chaves Portas: De Abrir Pés: Fixos Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO	Elite Aço	5	UND	R\$ 1.455,00	R\$ 7.275,00
5	ARQUIVO, Composição básica: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75 mm) na cor cinza, Gavetas em chapa 24 (0,60 mm),	0064CZ0 01	5	UND	R\$ 906,43	R\$ 4.532,15

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

DIFERENCI  
AL  
COMERCIO  
LTDA:3676  
288200017  
0

Assinado de  
forma digital  
por  
DIFERENCIAL  
COMERCIO  
LTDA:36762882  
000170  
Dados:  
2022.04.27  
12:21:40 -03'00'

	Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20 mm) ou superior, Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50 mm), Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm), Puxadores em zamac no acabamento steel de 96 mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas, Chaves em duplicata, Compressores para pastas em todas as gavetas, Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado, Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape, Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO					
9	MESA REUNIÃO RETANGULAR, Composição básica: Material madeira, Revestimento laminado melamínico, Tipo estrutura tubo aço, Acabamento estrutura pintado, material tampo MDF. MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 75 cm +/- 10 mm, Largura: 120 cm +/- 35 mm, Comprimento 240 cm +/- 35 mm, Profundidade: 0,60 m +/- 10 mm, Espessura tampo: 25 mm +/- 10 mm GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO	ME4119 Carvalho Tecnomo bili	3	UND	R\$ 808,99	R\$ 2.426,97
10	BEBEDOURO DE COLUNA, Composição básica: Bebedouro de água, adaptado para garrafão 20l, material plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo elétrico de coluna. Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada. Alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo	KARINA	5	UND	R\$ 945,63	R\$ 4.728,15

Folha n°

Proc. n°

Rubrica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
 LTDA:36762882000  
 170

Assinado de forma digital por  
 DIFERENCIAL COMERCIO  
 LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27 12:21:55  
 -03'00'

	com NBR 13972). CARACTERÍSTICAS: Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, fornece água gelada e natural, Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5oC a 15oc, Torneiras embutidas: 2, Consumo: 11,88 kWh/mês. MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 99 cm +/- 10 mm, Largura: 31,1 cm +/- 10 mm, Profundidade: 32 cm +/- 10 mm. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200L, Composição básica: Bebedouro Industrial 200 litros em inox com no mínimo 4 torneiras. Totalmente em aço inox, fácil instalação. CARACTERÍSTICAS: Armazena 200 Litros de água gelada, Capacidade de Refrigeração de 180 L/hora, Atende até 400 pessoas/hora, Com no mínimo 04 torneiras frontais cromadas, Torneiras: tipo/modelo "rosca", Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox, Gás ecológico R 134 A, Motor hermético, Tensão 220v ou Bivolt, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, A qualidade de todos os componentes do produto deverá ser atestado em laboratório e certificado pelo INMETRO. CAPACIDADE: Copo 200 ml: 1600 Squeeze 410 ml: 780 Garrafa 600 ml: 533 Garrafão 5 L: 64.GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	BLUE BEBEDOUROS	3	UND	R\$ 3.714,20	R\$ 11.142,60
12	FOGÃO 2 QUEIMADORES, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: Fogão 2 bocas, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos. Perfil de 5cm. Registro regulador de gás zincado, Tubo	Suggar	3	UND	R\$ 950,82	R\$ 2.852,46



Folha n° 421  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica A

DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
 LTDA:367628820001  
 70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Assinado de forma digital por  
 DIFERENCIAL COMERCIO  
 LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27 12:22:08  
 -03'00'

	distribuidor de gás de ¾, Queimadores em ferro fundido, Grelhas de barra chata reforçada. Fabricados em ferro com pintura eletrostática. Modulável e Desmontável. Fogão baixa pressão, MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 80 cm +/- 10 mm, Largura: 47 cm +/- 10 mm, Comprimento: 73 cm +/- 10 mm, GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.					
13	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: O Fogão Industrial com forno, 6 bocas e mesa esmaltada a fogo com sistema Easy Clean, facilitando a limpeza. Com sistema de gás GLP de baixa pressão e queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido, possuindo potência de 3.636 kcal/h nas chamas triplas frontais, 3.021kcal/h nas chamas duplas traseiras e consumo de gás de 2,168kg/h, possui corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, O forno deverá contar com porta com visor de vidro equipada com mola, facilitando a vedação e retendo melhor o calor. Deverá contar também com isolamento térmico em lã de rocha, acabamento esmaltado a fogo e 2 grelhas com limitador. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Gás GLP Baixa Pressão, Mesa Esmaltada a Fogo com Easy Clean,Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, Grelhas e queimadores em ferro fundido, Forno com visor de vidro equipada com mola, Isolamento térmico em lã de rocha, Acabamento interno esmaltado a fogo, Deverá acompanhar 2 grelhas com limitador MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 80 cm +/- 10 mm, Largura: 1,20 m +/- 10 mm, Profundidade: 80 cm +/- 10</p>	Cristal Aço	2	UND	R\$ 1.721,72	R\$ 3.443,44



Folha nº 402  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**DIFERENCIA**  
**L**  
**COMERCIO**  
 LTDA:36762  
 882000170

Assinado de  
 forma digital por  
 DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
 LTDA:3676288200  
 0170  
 Dados: 2022.04.27  
 12:22:26 -03'00'

	mm, Profundidade com porta aberta: 1,10 m +/- 10 mm, GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.					
14	FREEZER HORIZONTAL 325L, Composição básica: Tipo de degelo: manual, Cor: branco, Capacidade líquida de armazenamento: 325 litros, características adicionais tampa dupla ação - congelamento e refrigeração. CARACTERÍSTICAS: Material interno: Ac&#807, o galvanizado. Dreno e Pés com rodízios. MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 93,6 cm +/- 10 mm, Largura: 100,3 cm +/- 10 mm, Profundidade: 65 cm +/- 10 mm, Peso: 78,8 Kg Potência: 292,1 W GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	Consul CHA31E B	2	UND	R\$ 2.814,10	R\$ 5.628,20
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 340 LITROS, Composição básica: Prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função turbo. CARACTERÍSTICAS: Tipo de Degelo: Frost Free Funções: Função refrigerador Números de Portas: 2 Dreno de Degelo: Sim Capacidade do freezer (em litros): 72 litros Controle de Temperatura: Sim Pannel: Digital Capacidade Total de Armazenamento: 340 litros Capacidade do Refrigerador: 268 litros MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 169,5 cm +/- 10 mm, Largura: 62,1 cm +/- 10 mm, Profundidade: 71,4 cm +/- 10 mm, GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	Consul CRM38N B	2	UND	R\$ 2.218,18	R\$ 4.436,36
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 04 LITROS, Composição básica: Liquidificador Industrial de baixa rotação, Sistema de arrefecimento de motor de alto desempenho para uso prolongado sem perder a potência, com rapidez e qualidade. CARACTERÍSTICAS: Potência: 800 W Velocidade de rotação: 18000 rpm Tensão: Bivolt ou 220V Possui Pés Antideslizantes MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 64 cm +/- 10 mm, Largura: 24 cm +/- 10 mm,	Kd Eletro	2	UND	R\$ 513,41	R\$ 1.026,82



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Folha nº 423  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica A

**DIFERENCI** Assinado de  
**AL** forma digital por  
**COMERCIO** DIFERENCIAL  
 LTDA:367628820  
 00170  
**28820001** Dados:  
 2022.04.27  
 70 12:22:41 -03'00'

	Comprimento 26 cm +/- 10 mm, Capacidade volumétrica: 4 Litros. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO					
17	VENTILADOR DE PAREDE – 60 CM – 3 VELOCIDADES, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: Potência motor 140 w, tensão alimentação Bivolt ou 220V, características adicionais grade proteção, material polipropileno, diâmetro 60cm. MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: Altura: 60 cm +/- 10 mm, Largura: 60 cm +/- 10 mm, Profundidade: 18 cm +/- 10 mm, GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	Ventisol 60cm 200w	8	UND	R\$ 255,59	R\$ 2.044,72
19	MÁQUINA DE LAVAR – 15 KG, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: Capacidade de roupa seca: 15 kg,	COLOR MAQ	2	UND	R\$ 2.506,66	R\$ 5.013,32
20	BALANÇA ELETRÔNICA Com Estrutura Em Aço Carbono, Para Pesagem No Mínimo 150 Kg	QUNTA	5	UND	R\$ 1.220,06	R\$ 6.100,30
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL, Composição básica: CARACTERÍSTICAS: material metal/plástico abs, capacidade fragmentação 15 fl com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> tensão motor 220 v abertura mínima 220 mm capacidade lixeira mínima 20l características adicionais papeis, grampos, cartão, cd, nível ruído 65 db.GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	MULTILA SER	1	UND	R\$ 2.369,78	R\$ 2.369,78
<b>VLR TOTAL R\$ 69.145,27 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)</b>						

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

**DIFERENCIA** Assinado de forma  
**L COMERCIO** digital por  
 LTDA:3676288200170  
 882000170 DADOS: 2022.04.27  
 12:22:58 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Folha nº 4024  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia **31 de dezembro do ano de 2022**, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 425  
 Poder: 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade: 2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE / FMS  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha: 426  
 Poder: 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade: 2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE / FMS  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso 600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

**DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
 LTDA:367628  
 82000170**

Assinado de forma digital por DIFERENCIAL COMERCIO LTDA:36762882000170 Dados: 2022.04.27 12:23:32 -03'00'

Código da Ficha : 427  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO



Folha nº 426  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica 7

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa:0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade: 2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE / FMS  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

Código da Ficha : 428  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa:0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade: 2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE / FMS  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasse

Código da Ficha : 447  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2080 COMBATE A COVID-19  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha : 448  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2080 COMBATE A COVID-19  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco M

Código da Ficha : 449  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral

**DIFERENCIA** Assinado de forma  
 digital por  
**L COMERCIO** DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
**LTDA:36762** LTDA:36762882000170  
**882000170** Dados: 2022.04.27  
 12:23:52 -03'00'



Folha n° 427  
 Proc. n° 2523  
 Rubrica /

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2080 COMBATE A COVID-19  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Código da Ficha : 450  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2080 COMBATE A COVID-19  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Código da Ficha : 546  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 301 Atenção Básica  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha : 547  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 301 Atenção Básica  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :600Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

Código da Ficha : 548  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 301 Atenção Básica  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

**DIFERENCIAL**  
**COMERCIO**  
**LTDA:367628**  
**82000170**

Assinado de forma digital por DIFERENCIAL COMERCIO LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27 12:24:19 -03'00'

Folha nº 408  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Fonte de Recurso :601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

Código da Ficha : 569  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / HOSPITAL  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da Ficha : 570  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / HOSPITAL  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

Código da Ficha : 571  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / HOSPITAL  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

Código da Ficha : 572  
 Poder : 02 PODER EXECUTIVO  
 Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade : 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa:0030 AÇÕES DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / HOSPITAL  
 Dotação :4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
 Fonte de Recurso :621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

**DIFERENCIAL**  
**COMERCIO**  
**LTDA:3676288**  
**2000170**

Assinado de forma digital por DIFERENCIAL COMERCIO LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27 12:24:39 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

DIFERENCI AL  
 COMERCIO LTDA:3676  
 288200017  
 0

Assinado de forma digital por DIFERENCIAL COMERCIO LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27 12:25:00 -03'00'

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de AMAPÁ DO MARANHÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

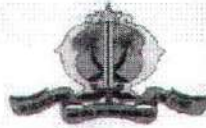
PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se

DIFERENCI  
AL  
COMERCI  
O  
LTDA:3676  
28820001  
70

Assinado de  
forma digital  
por  
DIFERENCIAL  
COMERCIO  
LTDA:36762882  
000170  
Dados:  
2022.04.27  
12:25:29 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

**DIFERENCI** Assinado de  
**AL** forma digital por  
**COMERCIO** DIFERENCIAL  
COMERCIO  
LTDA:367628820  
00170  
28820001 Dados:  
2022.04.27  
70 12:25:50 -03'00'

fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido na Cidade de Amapá do Maranhão /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Folha n° 932  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica

## DESCONTOS

### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIFERENCIAL

COMERCIO

LTDA:3676288200017

0

Assinado de forma digital  
 por DIFERENCIAL COMERCIO  
 LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27 12:26:18  
 -03'00'

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Folha n° 433  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica

### OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 de 11 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de MARACAÇUMÉ – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
 LTDA:36762882  
 000170

Assinado de forma  
 digital por DIFERENCIAL  
 COMERCIO  
 LTDA:36762882000170  
 Dados: 2022.04.27  
 12:26:41 -03'00'



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

434  
25/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 13.990.405/0001-66**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
**Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>**

Amapá do Maranhão/MA, 27 de abril de 2022.

**RONALDO ARAUJO DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE**  
CONTRATANTE

**DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 36.762.882/0001-70**  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**  
**CPF nº 041.096.033-07**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CONTRATADA

**DIFERENCIA** Assinado de forma  
digital por  
**L COMERCIO** DIFERENCIAL  
COMERCIO  
**LTDA:36762** LTDA:36762882000170  
**882000170** Dados: 2022.04.27  
12:27:03 -03'00'

RECEBEMOS DE DIFERENCIAL COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.537,79  
 21E37.79 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHÃO - R BOA ESPERANCA, 0 CENTRO Amapa do Maranhão MA  
 NF-e N. 156  
 Folha n° 25/25  
 Proc. n°  
 SERIE: 1

**DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**  
 AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 01 - AREINHA  
 São Luis/MA - CEP: 65030-015  
 E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 N. 156  
 SERIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

**CONTROLE DO FISCAL**  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 2122 1236 7628 8200 0170 5500 1000 0001 5611 0000 1560  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220038146091 29/12/2022 12:33:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126405239 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ / CPF: 36.762.882/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: 13.990.405/0001-66 DATA EMISSÃO: 29/12/2022

ENDEREÇO: R BOA ESPERANCA, 0 BARRIO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65293-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 29/12/2022

MUNICÍPIO: Amapa do Maranhão FONE / FAX: (98) 3321-1200 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA ENTRADA / SAÍDA: 12:08:10

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 21.537,79	R\$ 3.876,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.537,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.680,74	R\$ 21.537,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA		VALOR APROX. TRIBUTOS
									Calculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
483	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafas de 20 (vinte) litros, tipo coluna	84186931	000	5102	UNI	1	945,6300	945,63	945,63	170,21	0,00	18	0	256,93	
479	BEBEDOUHO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200L	84186991	000	5102	UNIDA D	2	3714,2000	7.428,40	7.428,40	1.337,11	0,00	18	0	1.956,64	
488	FOGAC 2 QUEIMADORES	85166000	000	5102	UNIDA D	1	950,8200	950,82	950,82	171,15	0,00	18	0	250,45	
489	FOGAC INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO	85166000	000	5102	UNIDA D	2	1721,7200	3.443,44	3.443,44	619,82	0,00	18	0	907,00	
445	Geladeira Frost Free 300 litros Branca com Freezer Supercapacidade	84181000	000	5102	UND	1	2218,1800	2.218,18	2.218,18	399,27	0,00	18	0	620,20	
445	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- 04 LITROS	85094010	000	5102	UNIDA D	2	513,4100	1.026,82	1.026,82	184,83	0,00	18	0	278,99	
481	VENTILADOR DE PAREDE	84149020	000	5102	UNIDA D	2	255,5900	511,18	511,18	92,01	0,00	18	0	134,64	
491	MAQUINA DE LAVAR- 15 KG	84423090	000	5102	UNIDA D	2	2506,6600	5.013,32	5.013,32	902,40	0,00	18	0	1.275,89	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 2.1.1  
 CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DIFERENCIAL COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.224,12 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHÃO - R BOA ESPERANCA, 0 CENTRO Amapa do Maranhão MA

Folha n° 2598  
Proc. n° 2598

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N. 158  
SERIE: 1

**DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**  
AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 01 - AREINHA  
Sao Luis/MA - CEP: 65030-015  
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1  
N. 158  
SERIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2122 1236 7628 8200 0170 5500 1000 0001 5811 0000 1581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220038147223 29/12/2022 12:45:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126405239 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ / CPF: 36.762.882/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHÃO

CNPJ / CPF: 13.990.405/0001-66 DATA EMISSÃO: 29/12/2022

ENDEREÇO: R BOA ESPERANCA, 0 BARRIO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65293-000 DATA ENTRADA / SAIDA: 29/12/2022

MUNICÍPIO: Amapa do Maranhão FONE / FAX: (98) 3321-1200 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA ENTRADA / SAIDA: 12:39:16

FATURA / DUPLICATA

VEÍCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 16.224,12	R\$ 2.920,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.224,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.320,30	R\$ 16.224,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA		VALOR APROX. TRIBUTOS
									ICMS	IPI	ICMS %	IPI %			
477	ARMARIO PARA PASTA Z-40 COM PORTA	94033000	000	5102	UNIDA D	3	1455,0000	4.365,00	4.365,00	785,70	0,00	18	0	1.411,64	
478	ARMARIO EM ACO- 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	94033000	000	5102	UNIDA D	4	1225,0000	4.900,00	4.900,00	882,00	0,00	18	0	1.584,66	
454	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, folhas expostas, plastificada, lombro largo, com visor, tamanho 345 X 385 X 75mm	48237000	000	5102	UNIDA D	5	906,4300	4.532,15	4.532,15	815,79	0,00	18	0	1.539,12	
487	MESA REUNIAO RETANGULAR	94033000	000	5102	UNIDA D	3	808,9900	2.426,97	2.426,97	436,85	0,00	18	0	784,88	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE 2.1.1 CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:

Folha nº 451/23  
 Proc. nº 25623  
 Rubrica



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIFERENCIAL COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303015114
--	--------------------------

NIRE 21201158342 CNPJ 36.762.882/0001-70	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	-------------------------------------

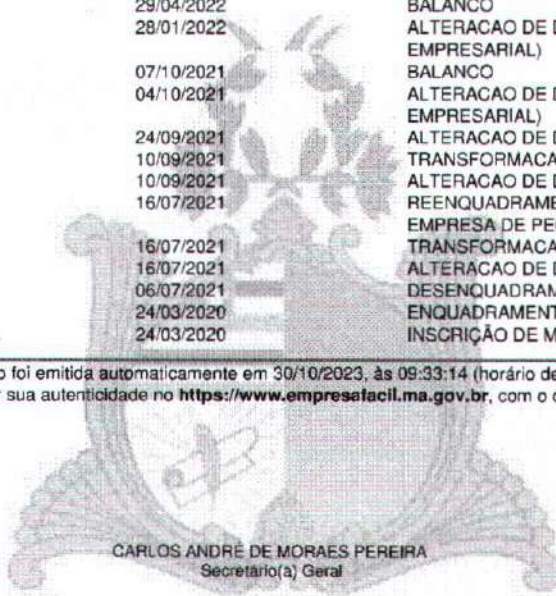
Endereço Completo Avenida JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4, Nº 8 A, xxxxx, RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-660

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230530770	03/05/2023	BALANCO
002	20230116264	31/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220832048	08/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220544840	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220374341	29/04/2022	BALANCO
002	2022074364	28/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211256480	07/10/2021	BALANCO
002	20211229164	04/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211178179	24/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	TRANSFORMACAO
002	21201158342	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210907320	16/07/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600201250	16/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600201250	16/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00182765	06/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801948638	24/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801948638	24/03/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 09:33:14 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9SEK2BEA.



MAC2303015114



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2303015068		
NIRE : 21201158342					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201158342	36.762.882/0001-70	24/03/2020	24/03/2020		
Endereço Completo					
Avenida JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4, Nº 8 A, RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-660					
Objeto Social					
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 1413- 4/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	041.096.033-07	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	041.096.033-07	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
03/05/2023	20230530770	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 09:13:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SPADX5C6.



MAC2303015068

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2023 às 04:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.762.882/0001-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6549.E479.AD9B.B433 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2023 às 04:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.096.033-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6549.E4A6.CC5A.7478 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**

CPF/CNPJ: **041.096.033-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 04:19:12 do dia 07/11/2023 , com validade até o dia 07/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DQXe2Xb5w75rv1CZsDWM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Folha n° 444  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.762.882/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 04:18:36 do dia 07/11/2023 , com validade até o dia 07/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L22772ITESQYIrWbnCB0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Folha nº 443  
Proc. nº 25023  
Rubrica A



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CPF/CNPJ: 041.096.033-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 04:19:12 do dia 07/11/2023 , com validade até o dia 07/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I2C9NwAE6QCkTMJKmc7d

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Folha nº 444  
Proc. nº 25/23  
Rubrica



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.762.882/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 04:20:00 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WUVJ071123042000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 445  
Proc. nº 25123  
Rubrica A

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**

CPF/CNPJ: **041.096.033-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 04:20:22 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z71Z071123042022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/11/2023 04:18:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **36.762.882/0001-70**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha n° 487  
Proc. n° 25623  
Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.762.882/0001-70  
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Endereço:

AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4,, 8 A -  
RENASCENCA - São Luís / Maranhão

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/11/2023 04:14



Folha nº

25/23

Proc. nº

Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS@: 92\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Folha nº 1/1  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha n°

Proc. n°

Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*60  
 Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
 Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/11/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2024
FGTS	Validade:	11/12/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2023
Receita Municipal	Validade:	24/01/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2024
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/11/2023 02:08

CPF: 041.096.033-07 Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

Ass: \_\_\_\_\_



Folha nº

451

Proc. nº

23/23

Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.762.882/0001-70 DUNS®: 92\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: DIFERENCIAL COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
04	PAPELO DE CHÃO LIXADO 20x30	500	UNIDADES	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
05	Pano Limpa-óleo - Pano Limpa-óleo 100%, Algodão - Aplicação: Limpa Óleo - Largura: 40 Cm. Características Adicionais: Tipo Flanela, Banda Lixa	500	UNIDADES	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
06	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	250	SANTA RITA	R\$ 3,37	R\$ 842,50
07	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60x4	100	SANTA RITA	R\$ 5,67	R\$ 567,00
08	REDO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	150	BETTANN	R\$ 6,60	R\$ 990,00
09	MASSOIRA DE CORDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 11,5 CM	150	KUBA	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
10	MASSOIRA DE CORDAS PISCADA, COM CABO DE 11,5 CM	150	CLEARER	R\$ 1,51	R\$ 2.226,50
11	MASSOIRA DE PALHA COM CABO 120 CM	50	KUBA	R\$ 4,56	R\$ 228,00
12	MASSOIRA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	50	KUBA	R\$ 17,31	R\$ 865,50
13	ESCOVA SANITÁRIA 30x30 CM	200	KONDOR	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
14	ESCOVA MULTUSO PELO SINTÉTICO	80	KONDOR	R\$ 4,07	R\$ 325,60
15	ESPOLIA DURA FACE	500	BRIHUIS	R\$ 0,77	R\$ 385,00
16	ESPALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDIDA 25x25 CM	200	KONSTEN	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
17	FOGUA PLÁSTICA	230	SANTA CLARA	R\$ 9,76	R\$ 2.243,00
18	Capo descartável 180 ml ca	1.000	KOPPLAST	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
19	Capo descartável para café 50 ml	1.000	KOPPLAST	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
Valor Global:					R\$ 497.432,31

Sucupira do Norte/MA, 08 de novembro de 2023

Ananda de Oliveira Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6654c9079f83b934b16b70db3d5b98ba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº 090 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, imparcialidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de coordenação, acompanhamento e continuidade do Concurso Público regido pelo edital n.º 001/2016, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

**PRESIDENTE: IGOR RIBEIRO SANTOS;** CPF - 036.008.253-05;  
**MEMBRO: ROSI ANNE GONÇALVES TAVARES COSTA;** CPF - 007.169.323-85;

**MEMBRO: CHARLES BARBALHO SILVA;** CPF - 028.141.313-46.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, para fins de continuidade do aludido concurso público, deverá realizar levantamento de toda a documentação pertinente ao certame, sendo a *posteriori* apresentada ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete a Comissão Especial, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao prosseguimento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao Concurso Público.

**Art. 5º.** Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c5895468d6677b7357e95fdc1b6980f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023-CPL, PROCESSO ADM. Nº 25/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 10:00hs (Dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.comprastufilandia.com.br](http://www.comprastufilandia.com.br); ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.tufilandia@outlook.com](mailto:cpl.tufilandia@outlook.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 08 de novembro de 2023. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: d2d5f48797fc4475e86e0ee40bb48b63

### PORTARIA Nº 034/2023 GAB

Tufilândia de 08 de novembro de 2023.

**REINTEGRA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023.

**ART. 1º** - Reintegrar, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais o servidor **Amadeus Ferreira Silva**, inscrito no CPF sob o número 804.567.313-34, para o desempenho das suas atividades inerentes ao cargo, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, no município de Tufilândia/MA, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSCIENTIZAÇÃO

# As cores de novembro para a saúde

PATRICIA CUNHA

O mês de novembro é muito conhecido pela conscientização e combate ao câncer de próstata, sendo simbolizado pela cor azul, mas o mês também é dedicado à conscientização sobre o diabetes, doença que afeta cerca de 16 milhões de brasileiros. Além dessas duas doenças, o mês também chama a atenção para o câncer infanto-juvenil, representado pela cor dourada. Mas o mês também traz outras cores que também conscientizam sobre outras coisas relacionadas à saúde, como novembro laranja, mês de alerta ao zumbido; e Novembro Roxo, mês de conscientização sobre a prematuridade.

Os meses coloridos são importantes para a conscientização sobre temas relacionados à saúde. Essas campanhas são feitas ao longo do ano para incentivar a prevenção de doenças, com ênfase em cada mês específico. Confira abaixo:

### Novembro Azul – Câncer de Próstata

Em 2011, o Instituto Lado a Lado

pela Vida iniciou a campanha 'Novembro Azul' no Brasil, com o objetivo de alertar para a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, o mais frequente entre os homens brasileiros depois do câncer de pele. O dia 17/11 é a data que marca Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Na capital, São Luís, durante todo este mês, as Policlínicas Coroadinho, Vinhais e Diamante farão o atendimento ambulatorial do público masculino com 45 anos ou mais para a prevenção ao câncer de próstata. A recepção acontecerá por demanda espontânea com marcação presencial em uma das unidades. Os pacientes devem apresentar documento com foto e cartão do SUS no momento do agendamento do serviço que necessitarem.

“Nosso objetivo é possibilitar o acesso do público masculino aos serviços de saúde. Para tanto, temos trabalhado os ciclos de vida para que desde a primeira infância seja formada uma cultura de autocuidado”, afirmou a coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde do Adulto Idoso da SES, Claudiana Cordeiro.

No Maranhão, de acordo com dados

extraídos do Painel Oncologia da SES, nos últimos três anos foram registrados 1.801 casos de câncer de próstata e 101 casos de câncer de pênis.



### Nosso objetivo é possibilitar o acesso do público masculino aos serviços de saúde

### Maranhão registrou 1,8 milhão de atendimentos

Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), o Maranhão registrou 1.888.298 atendimentos individuais do sexo masculino na Atenção Primária em Saúde no ano de 2023. A rede de Policlínicas realizou 12.301 atendimentos de consultas e 3.501 procedimentos urológicos, de janeiro a setembro de 2023, no estado.

Vale destacar que a principal porta de entrada para atendimento ao homem é a unidade básica de saúde dos municípios, que devem prevenir agravos. As policlínicas são as unidades de rede estadual para atendimento especializado. Em São Luís, as unidades Diamante, Coroadinho, Vinhais e do Idoso oferecem atendimentos em Urologia e, no interior do estado, a especialidade é disponibilizada nas policlínicas Açailândia, Imperatriz e Godó. O movimento quer conscientizar, ainda mais, a população masculina sobre a necessidade de cuidar do seu corpo e também da mente. Praticar exercícios, ter uma alimentação equilibrada, praticar fumar, praticar sexo seguro, cuidar da saúde mental e, também, fazer o exame da próstata, periodicamente.

terística epidêmica e impacto social e econômico. A cor azul foi escolhida representando as cores da ONU.



No Brasil, a campanha começou em 2007, quando se instalaram iluminações em azul em pontos turísticos do país e nos eventos propostos pelas associações de diabetes. Além da prevenção da doença e de suas complicações, o foco também é no tratamento multidisciplinar. Segundo a Federação Internacional de Diabetes (IDF), mais de 500 milhões de pessoas no mundo estão vivendo com Diabetes, a maioria do tipo 2, que é amplamente evitável por meio de atividade física regular, dieta equilibrada e promoção de hábitos saudáveis. No Brasil, estima-se que 15,7 milhões de adultos (10,5%) vivem com diabetes no Brasil — ou um em cada dez adultos.

Quase um terço (32%) das pessoas que vivem com diabetes no Brasil não tem diagnóstico. Quando o diabetes não é detectado ou é tratado de forma inadequada, as pessoas com diabetes correm o risco de complicações graves e fatais, como ataque cardíaco, derrame, insuficiência renal, cegueira e amputação de membros inferiores. Isso resulta em redução da qualidade de vida e maiores custos com saúde. O IDF está pedindo aos governos nacionais que forneçam o melhor cuidado possível para pessoas que vivem com diabetes, e desenvolvam políticas para melhorar o rastreamento do diabetes e a prevenção do diabetes tipo 2, especialmente entre os jovens. No Maranhão, a Policlínica Diamante é o serviço de referência do estado. A unidade, gerenciada pela EMSERH, atende pacientes referenciados da atenção básica e também é porta aberta para pacientes com complicações do diabetes.

## Laranja e Roxo também fazem parte do mês

O novembro laranja é o mês da campanha nacional de conscientização sobre o zumbido. Criada em 2006 pela Prof.ª Dr.ª Tani Ganz Sanchez, tem o objetivo de realizar ações voluntárias de divulgação do assunto, além de conscientizar a população sobre a realidade do aumento de problemas do ouvido em todas as idades e motivar mais profissionais da saúde a abraçarem as causas relativas ao zumbido.

O dia 11 de novembro marca a data de conscientização dessa ação. Segundo o Instituto, Ganz Sanchez, “zumbido e intolerância a sons são sintomas dos ouvidos mais vulneráveis a agressões”. Segundo o Instituto, “é necessário investigar suas várias causas. O tratamento precoce pode fazer diferença na recuperação do ouvido e da qualidade de vida. Mudar pensamentos restritivos (‘não há nada a fazer’, ‘não tem cura’, ‘aprenda a conviver’) pode ampliar a atuação profissional e a chance de melhora do paciente”.

### Novembro Roxo



No dia 17 de novembro, é comemorado o Dia Mundial da Prematuridade, data escolhida pelo significado especial para um dos fundadores da EFCNI (European Foundation for the Care of Newborn Infants), que, após a morte de seus trigêmeos prematuros, tornou-se pai de uma filha nascida em 17 de novembro de 2008. Com isso, o mês de novembro marca a campanha de sensibilização à prematuridade, que pode ocasionar eventualmente, implicações ao recém-nascido, com objetivo de conscientizar a população sobre os cuidados e prevenção do parto prematuro.

Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, cerca de 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus.

O bebê é considerado prematuro quando nasce antes da 37ª semana de gravidez — uma gestação completa varia entre 37 e 42 semanas. No Brasil, foram registrados 292.715 nascimentos prematuros em 2022, de acordo com dados preliminares do Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos, do DataSUS. A prematuridade pode ocasionar implicações ao recém-nascido, entre elas, problemas pulmonares, deficiências motoras, infecções respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares ou diabetes e possibilidade de ter problemas de aprendizagem ou comportamentais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 028/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento...

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍNIAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colínia - MA, comunica aos interessados que realizará o seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de informática para atender às necessidades da Administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência que integra a edição Edital como Anexo I.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.921/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023-CP. PROCESSO ADM. Nº 28/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, comunica aos interessados que realizará no dia 20 de novembro de 2023, às 10:00h (dez horas), Licitação para Prestação de Serviços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.024/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.023/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA...

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. O Município de Esperançosaçu através da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde, processo público para prestação de serviços de saúde.

folha nº 241

proc. nº 25623

18 SEXTA - FEIRA, 10 - NOVEMBRO - 2023



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, torna público que realizará licitação na modalidade: **Concorrência nº 004/2023, Proc. Adm. nº 054/2023, do tipo MAIOR OFERTA para CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL MEDINDO 121,64 M², LOCALIZADO À AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 345- SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA EDITAL**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: **12 de dezembro de 2023, às 10h00**, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/>. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: [cplprefeiturasp@gmail.com](mailto:cplprefeiturasp@gmail.com), Santa Luzia do Paruá – MA., 07 de novembro de 2023. João Pinheiro de Melo – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA**

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023**. O Município de São Roberto - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de saúde para atender a demanda do Município de São Roberto/MA, o qual o ocorrerá no período **de 13 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023**, no horário das 8h às 12h. A Licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA. Camila Holanda Carneiro – Presidente da CPL. São Roberto/MA, 01 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023-CPL. PROCESSO ADM. Nº 25/2023**. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 10:00hs (Dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.comprastufilandia.com.br](http://www.comprastufilandia.com.br); ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.tufilandia@outlook.com](mailto:cpl.tufilandia@outlook.com)

ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 08 de novembro de 2023. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 034/2023, PROCESSO, ADM. Nº 09101/2023**. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27 de novembro de 2023, às 09:00hs (nove horas)**. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço no endereço na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA ([www.vitoriodomearim.ma.gov.br](http://www.vitoriodomearim.ma.gov.br)). Vitória do Mearim - MA, 10 de novembro de 2023. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

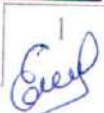
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023. Aviso de Licitação**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.12.2022 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de serviços para a execução da obra: escola 12 salas com quadra – bairro Santa Terezinha (1101994), no município de Zé Doca - MA, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 11 de novembro de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da CPL.

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 028/2023 de 15 de setembro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, de conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretarias Municipais	
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>Esclarecimentos/Impugnações:</b> Até as 23/11/2023 às 18:00hs (Dezoito horas) para o e-mail: <a href="mailto:cpl.tufilandia@outlook.com">cpl.tufilandia@outlook.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 29/11/2023 às 10:00hs (Dez horas).	
<b>Limite de acolhimento das propostas comerciais:</b> Dia 29/11/2023 às 09:59hs.	
<b>Limite da análise das propostas comerciais:</b> Dia 27/11/2023 às 09:50hs.	
<b>Fim da análise das propostas comerciais:</b> Dia 27/11/2023 às 09:55hs.	
<b>Abertura da sessão do Pregão Eletrônico:</b> Dia 27/11/2023 às 10:00hs.	
O <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> será realizado em sessão pública, via <b>INTERNET</b> , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página <b>PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA</b> - licitações on-line.	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88">https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88">https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88</a> ou poderá ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:cpl.tufilandia@outlook.com">cpl.tufilandia@outlook.com</a> ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, Setor de Licitações situado na Rua do Comércio nº 191, Bairro Centro, CEP: 65.387-000, mediante a apresentação de mídia gravável ( <i>pen-drive</i> ).	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<b>O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 9.185.230,40 (Nove milhões cento oitenta cinco mil duzentos trinta reais e quarenta centavos).</b> <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar:</b> 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	



**Pregoeiro:** Erisvaldo Sousa Barbosa **e-mail:** [cpl.tufilandia@outlook.com](mailto:cpl.tufilandia@outlook.com)

**Endereço:** Rua do Comercio nº191, Centro, CEP 65.387-000 – Tufilândia - MA.

**Referência de tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**OBS 1:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

**OBS 2:** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal do Município** e vincularão os participantes e a administração.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - <b>R\$ 5,00 (Cinco reais).</b> <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data



		da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:  No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>03 (três) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item 14</b> do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos: <b>121.1.</b> Anexo I – Termo de Referência; <b>121.2.</b> Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>121.3.</b> Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; <b>121.4.</b> Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultase ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultase ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultase ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

### SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município**: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mail: [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br); [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br)

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLT/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**26.1. Modo de Disputa Aberto:**

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.comprastufilelandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua do Comercio 191, Centro, CEP 65.387-000, Tufilândia – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



**32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.1.2.** Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

**32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**33.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**33.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**33.4.** Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**33.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.5.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.5.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.5.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.5.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**34.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua do Comercio 191, Centro, CEP 65.387-000, Tufilândia – MA.

**35.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**36.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**36.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**37.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**38. Habilitação jurídica:**

**38.1.** Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

**38.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**38.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**38.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**38.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**38.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**38.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**38.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

- 38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante.
- 38.14. Certidão Específica da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

**38 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 38.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 38.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 38.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 38.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 38.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 38.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 38.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 38.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 38.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 38.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 38.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 38.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

39 **Qualificação Econômico-Financeira:**

39.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**39.13.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.14** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.14.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**39.14.2** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.14.3** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.15.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

**39.15.1.1** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**39.15.1.2** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**39.15.1.3** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.15.2** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

40 **Qualificação Técnica:**

40.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.14** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.13** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**47** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**47.13** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**48** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DO RECURSO

**49** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**49.13** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**49.14** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**49.15** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**50** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**51** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**52** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

53 A sessão pública poderá ser reaberta:

53.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

53.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

53.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

53.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

53.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

54 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

55 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

56 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia – MA /MA ou pelo e-mail: [cpl.tufilandia@outlook.com](mailto:cpl.tufilandia@outlook.com).

### SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

57 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

58 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

59 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

59.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

59.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

59.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

59.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

- 59.16** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 60 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 60.13** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 60.14** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 61 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.
- 62 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 63 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**
- 64 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 64.13** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 65 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 65.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 65.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 66 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 66.13** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 66.14** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 67 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 68 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 68.13** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 68.14** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 68.15** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

68.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

69 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

70 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

70.13 Por razão de interesse público; ou

70.14 A pedido do fornecedor.

71 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

72 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

73 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

73.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

74 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

75 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

76.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

76.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

76.15 apresentar documentação falsa;

76.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

76.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;

76.18 não manter a proposta;

76.19 cometer fraude fiscal;

76.20 comportar-se de modo inidôneo

77 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

78 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 78.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 78.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 78.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 78.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- 79 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 80 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 81 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 82 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 83 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 84 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 85 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 86 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 87 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo município de **Tufilândia - MA**.
- 88 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

#### SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 89 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 89.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
- 90 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

91 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**91.13** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

92 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

93 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**93.13** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

94 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

95 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

#### SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

96 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

#### SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

97 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

#### SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

98 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

99 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

100 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

101 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**101.13** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

101.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

102 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

103 **No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

103.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

104 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

105 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

106 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

107 **Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.**

108 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

109 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

110 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

111 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

112 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

113 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

114 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

115 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

116 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

117 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

117.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

117.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

117.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

118 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 118.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 118.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 118.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 118.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

#### SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tufilândia - MA, 08 de novembro de 2023.



**Erisvaldo Sousa Barbosa**  
Pregoeiro

Assinado após análise do Jurídico

#### MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.  
<https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a prefeitura municipal e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Assim sendo, a motivação para licitar material permanente, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal de Tufilândia – MA.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados*. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ Decreto Federal nº 3.555/2000, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

- ✓ Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ Decreto Federal nº 8.250/2014, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

#### 5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

#### 6. DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas video composto, s-video, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	40	R\$ 4.253,33	R\$ 170.133,20
02	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Video Componente; 1(uma) entrada S-Video; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	100	R\$ 1.698,00	R\$ 169.800,00
03	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	100	R\$ 2.416,33	R\$ 241.633,00
04	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	100	R\$ 2.847,00	R\$ 284.700,00

05	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	40	R\$ 3.437,33	R\$ 137.493,20
06	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	40	R\$ 4.345,00	R\$ 173.800,00
07	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	100	R\$ 832,67	R\$ 83.267,00
08	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
09	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade	Und	100	R\$ 1.126,33	R\$ 112.633,00

	de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).				
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	100	R\$ 835,33	R\$ 83.533,00
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	100	R\$ 1.535,67	R\$ 153.567,00
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	100	R\$ 1.174,00	R\$ 117.400,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	100	R\$ 2.193,67	R\$ 219.367,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	100	R\$ 2.777,00	R\$ 277.700,00
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm-	Und	100	R\$ 126,67	R\$ 12.667,00



	Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.				
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	100	R\$ 263,67	R\$ 26.367,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	100	R\$ 633,33	R\$ 63.333,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m <sup>3</sup> , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l).	Und	100	R\$ 361,00	R\$ 36.100,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axl x p (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	100	R\$ 973,67	R\$ 97.367,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	100	R\$ 821,00	R\$ 82.100,00

21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	100	R\$ 326,67	R\$ 32.667,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	100	R\$ 808,00	R\$ 80.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	100	R\$ 1.345,67	R\$ 134.567,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	100	R\$ 1.560,00	R\$ 156.000,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	100	R\$ 953,67	R\$ 95.367,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	100	R\$ 894,33	R\$ 89.433,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	100	R\$ 3.075,00	R\$ 307.500,00
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	100	R\$ 3.952,67	R\$ 395.267,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	100	R\$ 2.826,33	R\$ 282.633,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	100	R\$ 3.973,33	R\$ 397.333,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	100	R\$ 340,67	R\$ 34.067,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	100	R\$ 991,67	R\$ 99.167,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	100	R\$ 163,33	R\$ 16.333,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm).	Und	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00

	Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).				
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	100	R\$ 353,33	R\$ 35.333,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm, Altura:100,00, Profundidade:35,00 cm, Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	100	R\$ 276,67	R\$ 27.667,00
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v , Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	100	R\$ 343,33	R\$ 34.333,00
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm, Altura:16,00 cm, Profundidade:23,00 cm.	Und	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
39	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	Und	400	R\$ 470,00	R\$ 188.000,00
40	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados,	Und	400	R\$ 596,67	R\$ 238.668,00

	<p>dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.</p>				
41	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	Und	400	R\$ 611,67	R\$ 244.668,00
42	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual</p>	Und	400	R\$ 626,00	R\$ 250.400,00

	<p>garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>				
43	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)</p>	Und	400	R\$ 633,33	R\$ 253.332,00
44	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6</p>	Und	400	R\$ 672,67	R\$ 269.068,00

	parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
45	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melaminico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Und	400	R\$ 670,00	R\$ 268.000,00
46	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melaminico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Und	400	R\$ 764,33	R\$ 305.732,00
47	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melaminico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas	Und	400	R\$ 1.103,67	R\$ 441.468,00

	retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.				
48	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Und	400	R\$ 593,00	R\$ 237.200,00
49	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Und	200	R\$ 774,33	R\$ 154.866,00
50	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiras e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade	Und	400	R\$ 3.407,67	R\$ 1.363.068,00
<b>R\$ 9.185.230,40</b>					

## 7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 9.185.230,40 (nove milhões, cento oitenta cinco mil duzentos trinta reais e quarenta centavos)**.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:  
No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acrecimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

**12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,
- 15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

*[Handwritten signature]*



- 15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

**15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:**

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. **O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

#### 19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ - Tufilândia /MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, o Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2023-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, contato Celular: \_\_\_\_\_ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b>	
<b>CNPJ: CNPJ Nº</b>	<b>FONE/FAX:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>CPF Nº:</b>	<b>RG Nº:</b>

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_/2023-CPL;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º \_\_\_\_/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Empresa  
Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
 .....

A Prefeitura Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tufilândia /MA, ..... de..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º \_\_/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de **Tufilândia - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Fone/Fax:  
 Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_/2023 - SRP.
5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

*[Assinatura]*



Folha nº 188  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procedimento de licitação Administrativo nº 25/2023/CPL.  
Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)  
Requisitante: Secretárias Municipais  
Tipo: Menor preço por item.

Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/Tufilândia-MA,

Trata-se o presente de instrumento preparatório de instauração de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA.

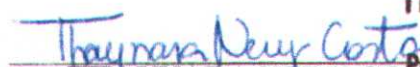
O qual chega a este Departamento Jurídico para exame e aprovação da minuta de Edital e anexos Contrato à luz do ordenamento jurídico, para em seguida manifestar-me.

Em análise criteriosa da minuta, o que se extrai do conteúdo formal é que foram observadas e preservadas as exigências legais em conformidade com o disciplinamento da matéria, especificamente com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por conseguinte, passa a opinar este Departamento pela aprovação da minuta, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para prosseguimento de feito.

É o parecer, s.m.j.

Tufilândia/MA, 30 de outubro de 2023.

  
**Thaynara Nery Costa**  
CPF: 050.500.433-01  
Procuradora Geral do Município  
**THAYNARA NERY COSTA**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MA 18.216**

Folha n° 183  
Proc. n° 25123  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 013/2021 GAB

Tufilândia de 04 de janeiro de 2021.

**NOMEIA PROCURADORA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

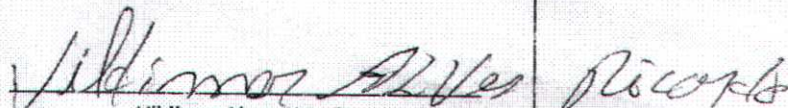
ART. 1º - Fica nomeada como Procuradora Geral do Município de Tufilândia a Senhora **Thaynara Nery Costa**, portadora do RG: 0349575920087 SESP/MA CPF: 050.500.433-01, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO  
DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.**

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, inc.IXCF/88; Art. 14 inc II Lei Orgânica. Em 04/01/2021.

  
Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 190  
 Proc. nº 25623  
 Rubrica [assinatura]

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceu a este órgão a Senhora **Thaynara Nery Costa**, portadora do RG: 0349575920087 SESP/MA CPF: 050.500.433-01, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Procuradora Geral do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.**

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, inc.IXCF/88; Art. 14 inc II Lei Orgânica. Em 04/01/2021.

*Vildimar Alves Ricardo*

Vildimar Alves Ricardo  
 PREFEITO MUNICIPAL